

**EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

A Comissão de Licitações do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul (Sescoop/RS) informa que:

1. O Sescoop/RS é uma Instituição integrante do Sistema "S" e possui seu próprio Regulamento de Licitações e Contratos, a **Resolução Sescoop Nº 2056/2023, de 25 de setembro de 2023.**
2. Este pregão será conduzido no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, ou seja, hipótese em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital. Portanto, alertamos aos licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico de que **é necessário anexar previamente a proposta e os documentos de habilitação**, exclusivamente por meio de campo próprio do sistema, após o registro de sua proposta na plataforma do licitações-e.
3. Informamos ainda que este Pregão Eletrônico nº 04/2024 é do tipo **Menor Preço, critério de julgamento global por lote**. Dessa forma, o licitante interessado em participar deste pregão eletrônico deverá cadastrar sua proposta inicial **CONSIDERANDO O PREÇO TOTAL PARA O LOTE.**
4. As empresas interessadas **deverão atentar para o cadastramento do valor da proposta e enviarem os lances considerando o valor global do contrato.**
5. A leitura destas orientações não dispensa, em hipótese alguma, a análise e compreensão deste Edital de Pregão Eletrônico Nº 04/2024 e seus anexos, disponibilizados em: www.licitacoes-e.com.br (Nº 1036484) e em <http://www.sescoopr.rs.coop.br/publicacoes/licitacoes/>.

**EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO
Início do Acolhimento de Propostas: 07/03/2024 – 13hs
Limite para Acolhimento das Propostas: 18/03/2024 – 09h
Data e hora da disputa: 18/03/2024 – 09h15
Número no Licitações-e: 1036484
Processo administrativo nº 0000052024-00
Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul (Sescoop/RS), por intermédio do Pregoeiro e da Comissão de Licitação, designados, pela Portaria SESCOOP/RS nº 005/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados realizará Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço e critério de julgamento por lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A abertura da sessão pública deste Pregão ocorrerá no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, ao Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop, aprovado pela Resolução nº. 2056, de 25 de setembro de 2023 bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, no campo próprio do sistema eletrônico.

Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventuais aquisições, com entrega, de material de expediente, consumo, copa, cozinha e limpeza, com o objetivo de atender às necessidades do Sescoop/RS, pelo período mínimo de 12 meses.

1.2 Serão fornecidos os itens listados no Anexo I deste Edital, no qual constam todas as especificações referentes a cada item a ser fornecido.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no capítulo **DA HABILITAÇÃO**, e que tenham especificado, como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade compatível com o objeto deste Pregão.

2.2. Estarão impedidas de participar desta Licitação empresas que:
a) Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.



- b) Tenham sido sancionadas com a pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP Unidade Nacional e Unidades Estaduais, durante o prazo da sanção aplicada.
- c) Empregados ou dirigentes do SESCOOP/RS;
- d) Autor do Projeto Básico, Termo de Referência, ou Nota Técnica;
- e) Empresas que, simultaneamente, sejam pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras, suas respectivas controladas; ou ainda, tenham em seu Quadro Social de Administradores Pessoa Física ou Pessoa Jurídica em Comum, tendo sido evidenciada a possível frustração aos princípios regentes da licitação.
- f) Empresas que tenham registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- g) Empresas que estejam constituídas sob a forma de Consórcio;
- h) Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no Brasil.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes previamente credenciadas junto ao provedor do sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESCOOP/RS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

3.6 Caso haja divergências entre as disposições do edital e o Sistema Licitações-e, prevalecerão, sempre, as disposições do edital.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. O licitante deverá registrar sua proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **COM O PREÇO E A DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO LICITADO, CONFORME MODELO DE PROPOSTA (ANEXO II) E DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DOS ITENS (ANEXO I)**, até a data e o horário marcados para o acolhimento da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de



recebimento de proposta e documentos.

4.2. O licitante deverá registrar, de forma expressa no sistema eletrônico, **a descrição do objeto e o valor global do lote**, expresso em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais, já consideradas e inclusas todas as despesas diretas e indiretas, tais como impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, salários, transporte, seguros, fretes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e seguros de acidente de trabalho, enfim, todas as despesas e materiais necessários a atender o objeto deste certame.

4.3. A proposta eletrônica registrada no sistema **NÃO DEVERÁ CONTER a identificação da empresa, sob pena de desclassificação.**

4.4 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, antes do término da etapa de lances, **importará na desclassificação da proposta.**

4.5 A **PROPOSTA FINAL**, bem como a documentação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar somente será disponibilizada para avaliação do pregoeiro **após o encerramento da fase de disputa**. No que tange à **PROPOSTA FINAL**, ela deverá ser elaborada conforme modelo constante no **Anexo II** e de acordo com os requisitos abaixo:

4.5.1 Estar redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, conter o nome da proponente e a referência ao número deste Pregão;

4.5.2 Discriminar em algarismo e por extenso (este último, somente para o valor global, quando for o caso de licitações por valor global ou por lotes) para licitações em moeda corrente nacional (Real), com até **duas casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00), conforme modelo constante do **Anexo II**. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;

4.5.3 Conter valor unitário e total, conforme Modelo de Proposta de Preços constante do **Anexo II** deste Edital. Não poderá haver **dízima periódica** no valor unitário ou total da proposta, devendo o licitante reduzir seu preço até que este cálculo não apresente dízima;

4.5.4 Estar datada e assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante, apresentando procuração que o habilite a assinar documentos da empresa, se for o caso;

4.5.5 Ter indicação de que o prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo;

4.5.6 Conter razão social, endereço completo, telefone, número do CNPJ, Banco, Agência, número da conta corrente, dados do responsável pela assinatura do contrato e uma testemunha e respectivos e-mails.

4.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

4.7 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de



sua desconexão

4.8 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 DA SESSÃO PÚBLICA, JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 O critério de julgamento das propostas será o **menor preço global para o lote**, conforme definido neste edital e seus anexos.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.4 Aberta a **disputa de preços**, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

5.5 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

5.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

5.7 Em caso de **empate entre as propostas cadastradas**, será feito sorteio online através de plataforma por chamada de vídeo, que será comunicada aos licitantes.

5.8 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.9 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

5.10 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.11 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes nos sítios www.licitacoes-e.com.br e <http://www.sescoopr.rs.coop.br/publicacoes/licitacoes/>.

5.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa no **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



5.13 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo pregoeiro, que informará a qualquer momento o prazo para acionamento do sistema aleatório (randômico).

5.14 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

5.15 A etapa de lances da sessão pública **terá duração inicial de quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo **de até dez minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.16 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar **um lance final e fechado em até cinco minutos**, o que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.17 Não havendo, pelo menos, três ofertas nas condições definidas neste item poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.18 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.19 Não havendo lance final fechado e classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até no máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observando-se, após, o item anterior.

5.20 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender as exigências de habilitação.

5.21 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.22 Após a fase de lances, serão convocados, na ordem classificatória, os licitantes para o exercício do direito ao objeto licitado.

5.23. O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto à sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto. A aceitabilidade da proposta de preços classificada em primeiro lugar estará condicionada ao cumprimento dos requisitos elencados **no item 4.5 deste edital**

5.24 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

5.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos



demais licitantes.

5.26 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sescop/RS ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

5.27. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

5.28 **O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro, a proposta de preço adequada ao último lance (Anexo II) e, se for o caso, documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados. O envio ocorrerá, por meio do e-mail licitacao@sescoopr.scoop.br.

5.29 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.30 De acordo com o capítulo I, Art. 3º da Resolução SESCOOP nº 2056/2023, a licitação não será sigilosa, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura. Dessa forma, a documentação enviada pelos licitantes convocados pelo Pregoeiro será disponibilizada para vistas aos interessados no portal institucional do Sescop/RS, (<https://www.sescoopr.scoop.br/licitacoes/>).

5.31 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou, ainda as manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5.32 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado para o objeto deste **Pregão**.

5.33 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos indícios de inexequibilidade como abertura de planilhas, por exemplo;
- b) Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;



- d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) Estudos setoriais;
- k) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- l) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- m) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

5.34 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Para habilitação nesta Licitação, serão exigidos os seguintes documentos:

a. Habilitação Jurídica

- a.1) **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3) **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- a.4) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira**: decreto de autorização de funcionamento e instalação no país;
 - a.4.1) A empresa estrangeira autorizada a funcionar no Brasil deverá manter um representante legal (pessoa física) munido de procuração que lhe confira plenos poderes para tratar de quaisquer questões, podendo ser citado em nome da empresa. Esse representante necessariamente deve possuir domicílio e residir no Brasil.
- a.5) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
- a.6) Cédula de identidade do representante legal.

b. Regularidade Fiscal

- b.1) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.2) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- b.3) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social ou certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº1.751/14;
- b.4) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal; ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;



b.4.1) O documento requerido na forma da alínea “b.4” deste item, das **licitantes** estabelecidas no Distrito Federal, é a **Certidão de Débitos**, emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal – Subsecretaria da Receita, inadmitindo-se qualquer outra.

b.5) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal ou do Governo do Distrito Federal – GDF (se for o caso), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c. Qualificação Técnica

c.1) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser fornecido(s) por pessoa física e/ou jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e que executou, de forma satisfatória a entrega do objeto (produtos/serviços), contendo, no mínimo:

c.1.1) Local, identificação do signatário, assinatura, contatos e data de emissão.

c.1.2) O atestado de capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, a critério do Sescoop/RS, para verificação de autenticidade de seu conteúdo.

c.1.3) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e o Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito às penalidades cabíveis.

c.2) No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da licitante.

c.2.1) Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da licitante.

d. Qualificação Econômico-Financeira

d.1) Certidão negativa ou documentação capaz de demonstrar a inexistência de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, insolvência civil ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em se tratando de firma individual, com data de emissão de até 90 (noventa) dias, quando essa não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor:

d.1.1) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.

d.2) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, os quais demonstrem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço será avaliado, por meio de obtenção dos índices de Liquidez Geral (**LG**), de Solvência Geral (**SG**) e de Liquidez Corrente (**LC**), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

d.3)

(Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) ^{1*}

LG=



(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Ativo Total ^{2*}

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}^{2*}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}}$$

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1*- Ativo Realizável a Longo Prazo.

2*- Ativo Realizável a Longo Prazo + Investimento + imobilizado + intangível.

d.4) A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à situação financeira (LG – Liquidez Geral; LC – Liquidez Corrente e SG – Solvência Geral) deverá comprovar possuir patrimônio líquido ou capital social integralizado não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, calculado por meio da fórmula abaixo:

Patrimônio Líquido = Ativo Total – Passivo Total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

d.5) A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar balancetes contábeis devidamente assinados por contador habilitado junto ao CRC pelo sócio/administrador da empresa, envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados por meio da obtenção de Índice de Solvência (**S**) maior ou igual a um (\geq a 1), conforme fórmula abaixo:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

d.6) Os índices de que tratam as alíneas “d.2”, “d.3” e “d.4” deste item **serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.**

d.7) Para efeito de comprovação, deverão ser apresentadas as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social.

d.8) Mesmo que dispensado, pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º), da elaboração do Balanço Patrimonial, o microempreendedor individual (MEI), para fins de licitação, deverá apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

6.2 Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, o Pregoeiro e a Comissão de Licitação, durante a sessão pública, poderão realizar consulta *on line* aos *sites* dos órgãos responsáveis pela emissão dos



documentos.

- a. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.
- b. A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas poderá implicar na inabilitação da licitante. A inabilitação não ocorrerá em casos de omissões puramente formais, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pela Comissão de Licitação.
- c. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou insuficiência das informações constantes nos documentos apresentados, esses poderão ser obtidos via internet durante a sessão. O SESCOOP/RS não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.

6.3 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus Anexos.

6.5 O Pregoeiro e a Comissão de Licitação poderão consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

6.6 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

6.7 Além dos documentos acima mencionados, a empresa vencedora **deverá atentar para exigência de quaisquer outros documentos**, que possam estar previstos no termo de referência (Anexo I).

6.8 O SESCOOP/RS não faz autenticação de documentos, mesmo à vista dos originais, bem como não devolve qualquer documento apresentado para habilitação no processo. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS AUTENTICADAS PARA HABILITAÇÃO.** Os documentos solicitados terão sua autenticidade comprovada através de consulta ao respectivo site emissor, quando o documento assim prever. Com relação aos documentos não emitidos via internet, o SESCOOP/RS se reserva o direito de promover diligência solicitando cópias autenticadas sempre que entender necessário, caso em que a empresa possuirá prazo de até 2 (dois) dias úteis para sua apresentação. **O não atendimento à diligência ensejará na inabilitação da licitante.**

6.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 1º e § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



6.10 Os documentos/certidões exigidos para habilitação deverão ter validade na data de abertura da sessão pública no sistema eletrônico **licitações-e**. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos/certidões apresentados, o **Sescoop/RS** aceitará como **válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores a data de realização da Licitação.**

6.11 O **Sescoop/RS** reserva-se o direito, sempre que julgar necessário, de solicitar o original de qualquer documento.

6.12 O envio da proposta ajustada ao último lance somente será exigida da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, **a qual deverá fazê-lo em até 02 (duas) horas após o fim da sessão pública.**

6.13 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a eventual existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

7. DO RESULTADO

7.1 Se a proposta de preços não for aceitável, ou se o licitante **não atender às exigências de habilitação**, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

7.2 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado, imediata e motivadamente e, por meio do sistema eletrônico, no prazo de até 15 (quinze) minutos corridos após a declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

8.2 O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, a contar da ciência da interposição do recurso.

8.3 As razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviadas **exclusivamente** para o e-mail: licitacao@sescoopr.rs.coop.br, acompanhadas de documento de representação do signatário.

8.3.1 Eventuais recursos poderão ser respondidos/contrarrazoados pelos licitantes interessados, em prazo idêntico para a interposição do recurso, 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência da interposição do recurso, cujo procedimento observará o estabelecido no item 8.3, e deverão estar acompanhados de documento de representação do signatário.

8.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente à



vencedora.

8.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 Os recursos contra a decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

8.7 Os recursos serão julgados pela autoridade competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, da apresentação das contrarrazões.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas por meio de Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo IV deste Edital**.

9.2 A licitante vencedora será convocada, para assinar a Ata, dentro do prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3 Poderá ser acrescida à Ata a ser assinada qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

9.4 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.2., desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SESCOOP/RS.

9.5 Para a assinatura da Ata, verificar-se-á por meio eletrônico, ou outros meios cabíveis, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

10 DAS PENALIDADES

10.1 A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos, condições e a inobservância das demais disposições do presente instrumento convocatório, implicarão: (i) a aplicação de advertência, (ii) a aplicação de multa, e (iii) suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2 A licitante ficará suspensa do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado da contratação, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo estabelecido ou, em receber a solicitação de aquisição de material, dentro do prazo fixado, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida;



- g) Houver desistência da proposta de preços apresentada
- h) Reincidir em falha já penalizada;
- i) Houver inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada.

10.2.1 São considerados comportamentos inidôneos as seguintes práticas e atos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- c) Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- d) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

10.3 Além da sanção prevista no item 10.2, a recusa injustificada da vencedora do certame licitatório em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a adjudicatária às sanções previstas no anexo I deste edital e ainda: (i) perda do direito à contratação; e (ii) perda da caução em dinheiro ou a execução das demais garantias, se for o caso.

10.4 Para aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.5 O valor da multa aplicada poderá ser descontado dos pagamentos e, se for o caso, cobrado judicialmente.

10.5.1 Caso o valor das multas devidas seja superior ao da fatura /nota fiscal, fica o Sescoop/RS, desde logo, autorizado a reter e compensar o valor das multas devidas nas faturas posteriores, se for o caso.

10.6 O prazo máximo para recolhimento da multa aplicada será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da intimação pela Contratada.

10.7 As multas serão cobradas sem prejuízo da ação judicial cabível, podendo ensejar, inclusive, a rescisão do contrato por descumprimento de obrigação. A rescisão não isenta a CONTRATADA da ação civil cabível, em caso de prejuízo à CONTRATANTE.

10.8 As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.9 As penalidades previstas para aplicação por infrações cometidas no decorrer da execução contratual constam no item PENALIDADES, do Anexo I – Termo de Referência.

10.10 Quando o convocado não assinar o contrato ou o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado da contratação e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogar a licitação

10.10.1 Os fornecedores remanescentes, quando convocadas, que se recusarem a assinar



ou retirar o instrumento contratual, não incorrerão em penalidades.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O Sescoop/RS, por sua natureza jurídica de entidade paraestatal, está impedido de realizar qualquer tipo de pagamento antecipado.

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias corridos após aceite da nota fiscal/fatura, que somente será realizado após o aceite definitivo dos materiais.

11.3 As notas fiscais somente poderão ser emitidas após o aceite do produto pelo fiscal designado pelo Sescoop/RS.

11.4 A contratada deverá entregar junto à Nota Fiscal/Fatura: a) certidão conjunta relativa aos tributos federais, seguridade social, e à Dívida Ativa da União; certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; e, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

11.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação relacionada ao objeto do contrato, sem que isso caracterize mora do CONTRATANTE, tampouco gerará direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

11.6 O CONTRATANTE poderá sustar sem aviso prévio o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de inexecução do objeto.

11.7 Sendo identificada cobrança indevida nas Notas Fiscais, a FISCALIZAÇÃO do Sescoop/RS poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos ou solicitar formalmente à CONTRATADA a reapresentação das Notas Fiscais, devidamente corrigidas. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão.

11.8 O CNPJ a constar na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da empresa vencedora da licitação - futura contratada para a execução do objeto. A Nota Fiscal/Fatura deverá especificar o número do Processo Administrativo e do Pregão Eletrônico correspondentes.

11.9 Constatada qualquer outra incorreção ou se, por quaisquer motivos, a CONTRATADA não puder ou não quiser proceder ao ajuste previsto no item anterior, o CONTRATANTE fica autorizado a glosar o valor excedente ou poderá solicitar nova fatura, adotando um ou outro procedimento, inclusive, quando se tratar do mês final do Contrato ou de outra incorreção na fatura.

11.10 Caso a CONTRATANTE incorra em atraso no pagamento, o valor devido à CONTRATADA será submetido a atualização financeira.

12 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O gerenciamento e fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pelo Sescoop/RS.

12.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não excluirá e nem reduzirá a responsabilidade



da **REGISTRADA** por danos causados ao SESCOOP/RS ou a terceiros decorrentes de ilícito na execução do Contrato, ou por qualquer irregularidade. Na ocorrência dessa, não implicará corresponsabilidade do SESCOOP/RS.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com os serviços objeto da presente licitação correrão conforme descrito no termo de referência (Anexo I deste edital).

14 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

14.2 Conforme disposto na Resolução SESCOOP 2056/2023, art. 45 § 1º, as atas de registro de preços poderão ser prorrogadas, além do prazo estipulado no *caput*, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

15 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 Os participantes da licitação se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais dos titulares de dados pessoais, nos meios físicos e digitais, devendo, para tanto, adotar medidas adequadas de segurança sob os aspectos técnicos, jurídicos, administrativos e organizacionais.

15.2 O tratamento de dados pessoais que se faça necessário em razão deste procedimento licitatório deverá ser realizado conforme os parâmetros previstos na legislação, especialmente na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas aos titulares de dados pessoais.

15.3 Os dados pessoais compartilhados entre as partes somente poderão ser utilizados para a execução deste procedimento licitatório, sendo que, em nenhuma hipótese, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Caso haja ordem judicial ou notificação de autoridade pública, que se direcione ou influencie o tratamento de dados pessoais decorrente deste procedimento licitatório, a parte notificada deverá informar a outra parte dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados do recebimento da ordem ou da notificação.

15.4 As partes devem adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas e necessárias à proteção dos dados pessoais tratados em razão deste procedimento licitatório, nos termos do artigo 46 da LGPD, de modo a garantir um nível apropriado de segurança, mediante controle, prevenção e mitigação de eventuais riscos.

15.5 Os participantes da licitação devem dar conhecimento formal e devidamente comprovável para seus empregados e/ou prestadores de serviço sobre as disposições previstas neste edital, sendo que os participantes são responsáveis por eventuais tratamentos de dados pessoais irregulares realizados por eles ou por quaisquer falhas nos sistemas empregados para o tratamento dos dados pessoais.



15.6 O SESCOOP/RS possui direito de regresso em face dos participantes da licitação em razão de eventuais danos causados por este em decorrência do descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas no âmbito deste edital e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.7 Qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais (ex.: exfiltração, perda, extravio, indisponibilidade e outros) relacionados aos dados pessoais tratados em decorrência do presente edital deverá ser prontamente comunicado, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao SESCOOP/RS através do e-mail privacidade@sescoprs.coop.br, informando-se a) os dados pessoais afetados; b) data e hora do incidente; c) descrição do incidente; d) providências de tratamento já realizadas. Caberá ao participante do procedimento licitatório, se for o caso, implementar todas as medidas relacionadas ao tratamento do incidente ou, a escolha do SESCOOP/RS, auxiliá-lo a fazê-lo.

15.8 Para fins de cumprimento da Lei 13.709/2018, as licitantes deverão informar expressamente os seus empregados sobre o compartilhamento com o SESCOOP/RS de documentos em que estão registrados dados pessoais, para fins de cumprimento do presente edital, de eventual contrato a ser firmado e, ainda, para possibilitar a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A simples participação na presente Licitação evidencia ter a licitante examinado cuidadosamente este Edital e seus Anexos e se inteirado de todos os seus detalhes, e com eles haver concordado. A participação neste certame evidencia o conhecimento dos princípios fundamentais e éticos que norteiam a conduta dos conselheiros, dirigentes, empregados, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços e demais pessoas que com o SESCOOP se relacionem ou que em seu nome atuem, conforme disposições contidas na Resolução nº. 1878/2019, que aprova o Código de Conduta Ética do SESCOOP/RS e dá outras providências, disponível em: <https://www.somoscooperativismo.coop.br/institucional/sescoop/transparencia-e-prestacao-de-contas>, Ícone “2. Integridade e Transparência”, subícone “2.1. Programa de Integridade”, bem como evidencia a anuência de todos as condições previstas na Nota Técnica que subsidia a presente contratação, independentemente de transcrição.

16.1.1 As empresas que venham a participar do certame declaram, ainda que tacitamente:

- a) Fiel observância aos dispositivos contidos na Carta Magna; na Consolidação das Leis Trabalhistas; e na Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no que concerne, em especial, ao emprego de mão de obra de menores;
- b) Inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, obrigando-se a informar aquelas ocorrências ulteriores e supervenientes.
- c) Conhecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autoriza o SESCOOP/RS a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.



16.2 O Sescop/RS não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

16.3 É facultada ao Pregoeiro, à Comissão de Licitação e à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.4 Quaisquer pedidos de esclarecimentos e quaisquer manifestações no sentido de impugnar os termos deste Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@sescooprs.coop.br, em **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

16.5 As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao Edital e aos seus Anexos; ou, ainda, eventual decisão de adiamento da data de abertura da sessão pública serão divulgadas **previamente** a todos os interessados, **antes do dia marcado para abertura do certame**, por meio da plataforma "Licitações-e" e/ou pelo portal <https://www.somoscooperativismo.coop.br/licitacoes-contratos/>.

16.6 Fica assegurado ao Sescop/RS o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente Licitação, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

16.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

16.8 O Processo Administrativo referente a este Pregão ficará disponível para vistas e eventual solicitação de cópias de documentos. Para tanto, ela deverá ser encaminhada, por meio do **e-mail** licitacao@sescooprs.coop.br, e dirigida à Comissão de Licitação do Sescop/RS.

16.9 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a Diretoria Executiva do Sescop/RS.

16.10 Tendo em vista que a realização de processo licitatório advém de uma obrigação regulamentar insculpida na Resolução nº 2056/2023, devidamente alinhada às Decisões nº 907/1997 - TCU e nº 461/1998 - TCU, a disponibilização de dados pessoais nos autos do processo administrativo não configurará afronta à Lei Geral de Proteção de Dados, uma vez que o referido diploma legal prevê, nos incisos I e V do art. 7º, a possibilidade de tratamento desses dados. Ademais, a mera participação no presente certame evidencia a aceitação aos termos do instrumento convocatório, e, inclusive, o conhecimento no tratamento de dados pessoais para fins inerentes à instrução processual e respectivo contrato.

16.11 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser



dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Porto Alegre (RS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12 Integram este Edital os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração de Veracidade dos Documentos

ANEXO IV – Minuta Autorização de Fornecimento

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Porto Alegre, 04 de março de 2024.

Luciana Futuro Pfitscher
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Registro de preços para eventuais aquisições, com entrega, de material de expediente, consumo, copa, cozinha e limpeza, com o objetivo de atender às necessidades do Sescoop/RS, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações técnicas apresentadas no **Anexo I deste Termo de Referência**.

1.1 Área responsável no Sescoop/RS

Itens	Área	E-mail de contato
Gestor do contrato	Compras / InfraLog	compras@sescoopr.scoop.br

1.1.1 Todo o contato vai ser realizado através do e-mail informado no quadro acima. Os itens serão solicitados pela área indicada, responsável pela realização dos pedidos, contato com os fornecedores, recebimento e avaliação dos produtos, e encaminhamento dos pagamentos, bem como todo o contato será realizado através do e-mail informado no quadro acima.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de expediente, consumo, copa, cozinha e limpeza justifica-se por ser essencial para dar andamento aos trabalhos, atendendo às necessidades de diversas áreas do Sescoop/RS no decorrer do exercício 2024.

O processo será realizado por meio de Registro de preços, previsto nos artigos 44 ao 55 da Resolução Sescoop 2056/2023, pois permite uma maior agilidade na aquisição dos itens, atendendo a demanda sempre que necessário, sem que seja necessário realizar novas licitações, uma vez que essa modalidade oferece maior flexibilidade em adquirir os itens à medida que a demanda surge, visto que não é possível prever o quantitativo exato a ser solicitado. Além disso, permite uma maior economicidade à instituição já que não serão realizados pedidos sem que haja uma real necessidade, de modo que não se terá produtos em excesso sem utilização.

Entendemos pertinente o agrupamento dos itens a serem adquiridos em lotes por ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega e oferta de produtos com a qualidade padronizada, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos e da variação de qualidade dos produtos.



3. SUGESTÃO DE CONTAS E DE CENTRO DE CUSTO

Centro de Custos	Identificação do Centro de Custos	do	Sescoop/RS	Sescoop/RS	Valor p/ 2024
2.3.01.02.0003	Manutenção e Funcionamento - AM	e	3.1.2.01.04.003	Material Copa, Limpeza e Refeitório	330.000,00
2.3.01.02.0003	Manutenção e Funcionamento - ÁM	e	3.1.2.01.04.004	Material de Expediente	120.000,00
Total					450.000,00

Valor estimado para aquisição: **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**

3. SOLICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos serão solicitados por meio de ordem de fornecimento, enviada sempre pela área de InfraLog do SESCOOP/RS através de e-mail indicado pelas fornecedoras, de acordo com o descritivo do edital e marca indicada pela licitante em sua proposta.

3.1.1 O SESCOOP/RS recusará os produtos de marcas diversas daquelas indicadas na proposta do licitante. Somente serão aceitos produtos/materiais das marcas indicadas na proposta, sendo que em caso de necessidade de entrega de marcas diferentes, deverá ser solicitada aprovação prévia do SESCOOP/RS.

3.1.2 A empresa deverá dar conhecimento ao pedido por e-mail em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.1.3 O **prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos e** começará a contar a partir da data e hora do envio do e-mail do pedido, enviado pela InfraLog do SESCOOP/RS. O prazo de entrega começará a contar, ainda que a contratada não acuse o recebimento do pedido, ficando a empresa sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital, na ata de registro de preços e no contrato, em caso de atraso na entrega.

3.1.4 É inteiramente de responsabilidade da licitante contratada manter atualizado o endereço de e-mail disponibilizado para fins de recebimento dos pedidos, junto ao SESCOOP/RS.

3.2 A cada pedido será indicado ao fornecedor o local de entrega de acordo com as necessidades do SESCOOP/RS, podendo as entregas serem realizadas na **Av. Berlim, 409 ou R. Felix da Cunha, 12, Porto Alegre/RS**. Eventuais entregas realizadas em local diverso daquele indicado pelo SESCOOP/RS no momento do pedido serão recusadas de imediato, arcando a empresa com os custos de entrega no local correto e, sofrendo aplicação de multa caso ocorra atraso na entrega em razão desse equívoco.

3.2.1 Após realizado o registro de preços o SESCOOP/RS fará levantamento dos itens que julgar necessária a entrega de amostra física para avaliação.



3.3.1 Nenhuma amostra será devolvida. Elas ficarão em poder do Sescop/RS e servirão de parâmetro de comparação para aceitação ou recusa dos pedidos no ato de cada entrega.

3.3.2 As amostras deverão ser entregues aos cuidados do setor da Infralog, na **Av. Berlim, 409 ou na R. Felix da Cunha, 12, Porto Alegre/RS**, conforme indicado no pedido de fornecimento.

3.3.3 As amostras deverão ser entregues no **prazo de até 03 (três) dias úteis** a contar da solicitação.

3.3.4 O Sescop/RS terá **prazo de até 02 (dois) dias úteis** para aprovar as amostras, devendo comunicar aos fornecedores por e-mail sobre aprovação ou recusa da amostra fornecida.

3.3.5 No caso de recusa da amostra, o fornecedor terá o **prazo de até 02 (dois) dias úteis** para envio de nova amostra para aprovação.

3.4 Os produtos que não forem submetidos à amostra serão avaliados e aprovados apenas por meio do aceite na nota fiscal, no ato do recebimento.

3.5 Produtos entregues fora das especificações do edital e da proposta da licitante vencedora serão rejeitados ou devolvidos pelo Sescop/RS, imediatamente ou no ato da entrega.

3.5.1 Será concedido o **prazo adicional de até 03 (três) dias úteis** para a contratada entregar os produtos em conformidade com as especificações do edital e marca ofertada em sua proposta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, na ata de registro de preços.

3.5.2 Os custos decorrentes da substituição de produtos fora de especificação correrão exclusivamente por conta do fornecedor.

4. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer em dias úteis, entre 9:00hs e 12:00hs e entre 13:00hs e 17:00hs de segunda a sexta-feira, aos cuidados da área da Infralog. O funcionário da contratada somente será liberado após a conferência dos itens descritos no item "Recebimento Provisório".

4.1.2 A entrega dos produtos deverá ser agendada previamente com o Sescop/RS através de e-mail a fim de que um colaborador responsável possa acompanhar a entrega dos materiais.

4.2 Condições de entrega: Entrega parcelada de acordo com as necessidades do SESCOOP/RS.

4.3 O recebimento dos materiais será:

4.3.1 Recebimento provisório – será realizado no momento da entrega pela fiscalização do contrato, momento em que será conferida:

- a) quantidade de cada um dos itens entregues;
- b) marca dos itens entregues;



- c) formato de entrega dos itens (pacote, rolo, caixa, etc.);
- d) demais questões que possam ser verificadas de forma objetiva no momento da entrega.

4.3.1.1 O recebimento provisório dos itens será formalizado pela área da Infralog por meio de aceite no documento de transporte dos materiais.

4.3.1.2 Em sendo identificada qualquer desconformidade dos itens entregues com o que foi pedido, o Sescoop/RS recusará a entrega do item, devendo a empresa instruir o funcionário ou empresa responsável pela entrega que retire o produto do local sem qualquer custo ou ônus ao Sescoop/RS. Neste caso a empresa terá o **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** a contar da entrega em desacordo para fornecer o produto de forma correta, sem qualquer ônus para o Sescoop/RS, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. O atraso em mais de 05 (cinco) dias corridos permitirá ao Sescoop/RS a rescisão contratual, a aplicação da multa e demais penalidades previstas no edital, na ata de registro de preços.

4.3.2 Recebimento definitivo – Ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis após a entrega do material no qual serão conferidos todos os itens entregues quanto ao atendimento das especificações deste Termo de Referência e Edital.

4.3.2.1 No curso do prazo do recebimento definitivo serão verificadas as características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: cor, quantidade de materiais em cada embalagem, gramatura, dimensões solicitadas, voltagem (pilhas), composição do material, entre outros.

4.3.2.2 Em havendo produtos entregues em desconformidade será aplicado o previsto no item 4.3.1.2 deste TR. O aceite definitivo do pedido será realizado apenas quando do recebimento integral dos itens em conformidade com a proposta e especificações deste Termo de Referência, ficando pendente o pagamento da ordem de fornecimento enquanto não cumprido este requisito.

4.3.2.3 Após verificados todos os requisitos do aceite definitivo o fiscal do contrato atestará o recebimento definitivo diretamente na nota fiscal, enviando-a imediatamente para pagamento.

5. EXIGE GARANTIA?

Não.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos pedidos será realizado à vista por meio de boleto ou depósito bancário no **prazo de até 28 dias corridos após aceite da nota fiscal** que somente será realizado após o aceite definitivo dos materiais;

6.2 Os pagamentos ficarão condicionados à regularidade fiscal referente às contribuições do INSS (CND), regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), sendo esta última emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, na forma da Lei, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;



SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul

somoscoop

6.3 Será efetuada retenção do percentual relativo ao INSS, ISS e Tributos Federais na fonte a cada apresentação da Nota Fiscal ou fatura de prestação de serviço com base na legislação em vigor;

6.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas única e exclusivamente no CNPJ da licitante vencedora. Não será admitido qualquer outro CNPJ, ainda que de filial.

7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

7.2 Conforme disposto na Resolução Sescoop 2056/2023, art. 45 § 1º, as atas de registro de preços poderão ser prorrogadas, além do prazo estipulado no caput, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além das demais obrigações e responsabilidades descritas neste Termo de Referência, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Assinar o respectivo instrumento contratual no **prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**, a contar da sua convocação para fazê-lo;
- b) Cumprir fielmente o contrato, de modo que as entregas sejam realizadas com esmero e perfeição, executando-as sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade do material e recursos fornecidos, de modo a garantir a melhor qualidade dos produtos;
- d) Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, sem a prévia autorização, por escrito, do Sescoop/RS, não a eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações, derivadas do contrato. A fusão, cisão ou incorporação somente serão admitidas como consentimento prévio e por escrito do Sescoop/RS e desde que não afetem a boa execução do contrato;
- e) Designar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, sem qualquer solidariedade com o Sescoop/RS, os profissionais que atuarão junto ao contrato, devendo, em decorrência de sua condição de empregadora, efetuar todos os pagamentos, inclusive os referentes aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros aqui não mencionados;
- f) Emitir as notas fiscais somente após o devido aceite dos produtos por parte do Sescoop/RS;
- g) Seguir a orientação técnica da fiscalização para que se cumpram fielmente as atividades previstas no escopo dos serviços, bem como no conteúdo deste documento;
- h) Corrigir todas as falhas, defeitos, erros ou quaisquer irregularidades e vícios constatados e notificados pela fiscalização do Sescoop/RS, sem ônus para o mesmo, sem que tal fato possa ser tomado como justificativa para qualquer modificação nos prazos contratuais;
- i) Disponibilizar e-mail de contato para realização dos pedidos e acompanhamento dos mesmos;
- j) Substituir, após o aceite provisório, os materiais com defeito ou entregues em desconformidade com a proposta no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação formal do CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o mesmo, sob pena de aplicação de multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso. O



- atraso em mais de 05 (cinco) dias corridos permitirá ao SESCOOP/RS a rescisão contratual e aplicação da multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total dos itens a serem substituídos;
- k) No caso de entrega dos materiais em substituição novamente em desconformidade a empresa deverá substituí-los sem ônus para o SESCOOP/RS no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa diária de 2% sobre o valor total dos itens a serem substituídos. Em caso de atraso no cumprimento deste prazo, aplica-se o disposto na alínea “j”;
 - l) A reincidência em entrega dos produtos em desconformidade acarretará a rescisão contratual, acrescida de multa de 10% sobre o valor total do contrato, e suspensão do direito de licitar com o SESCOOP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - m) Manter e-mail disponível para contato com o SESCOOP/RS, respondendo às solicitações enviadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. As solicitações enviadas pelo SESCOOP/RS terão seus prazos iniciados na data e hora de envio do email, portanto, qualquer modificação no endereço de e-mail da contratada deve ser formalmente comunicado ao SESCOOP/RS;
 - n) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
 - o) Arcar com todos os tributos incidentes sobre o preço estipulado, ficando o CONTRATANTE autorizado em efetuar os descontos no caso de substituição tributária por decorrência legal;
 - p) Atender a todos os prazos determinados pela CONTRATANTE.

8.1 É vedado às fornecedoras atender qualquer demanda que não seja feita exclusivamente pelo setor de InfraLog do SESCOOP/RS por meio do e-mail compras@sescooprs.coop.br

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Além das demais obrigações e responsabilidades descritas neste Termo de Referência, são obrigações da CONTRATANTE:

- A) Fiscalizar e acompanhar todos os trabalhos, através do fiscal designado, não eximindo a Contratada das responsabilidades que lhe estão afetas;
- B) Prestar os esclarecimentos e as informações solicitados pela CONTRATADA;
- C) Efetuar o pagamento no prazo e forma descritos;
- D) Dar o aceite nos materiais recebidos, bem como nas notas fiscais emitidas pelas fornecedoras dos produtos;
- E) Solicitar os produtos considerando os prazos previstos neste termo de referência.
- F) Formalizar todos os contatos com a empresa por meio da fiscalização do contrato através de e-mail.

10. PENALIDADES E RESCISÃO

10.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo serão, além da perda do direito à contratação ou rescisão da mesma, suspensão, advertência e multa, conforme segue:

10.1.1 A perda do direito à contratação será aplicada no seguinte caso:

- a) O fornecedor que se recusar, sem justificativa, em assinar o Ata de Registro de Preço, ou, em receber a solicitação de aquisição de material, dentro do prazo fixado, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida;



b) O fornecedor deixar de manter as condições de habilitação;

10.1.2 A SUSPENSÃO do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP/RS, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, caberá quando:

- a) O fornecedor se recusar, sem justificativa, em assinar o Ata de Registro de Preço, ou, em receber a solicitação de aquisição de material, dentro do prazo fixado, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida;
- b) houver o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada;
- c) houver desistência da proposta de preços apresentada;
- d) deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida.
- e) reincidir em falha já penalizada;
- f) fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

10.1.3 Aplicar-se-á a ADVERTÊNCIA:

a) nos casos de infrações cometidas que não resultem prejuízos na prestação dos serviços, advertindo sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço/fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade que, no caso de reincidência, sanção mais severa poderá ser aplicada, a critério exclusivo do SESCOOP/RS.

10.1.4 A sanção de multa será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) por atrasos na entrega do objeto de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor total constante da Autorização de Fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) por suspender ou interromper o fornecimento/prestação dos serviços por mais de 20 (vinte) dias da data máxima da entrega 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.
- c) por desistir do fornecimento 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado desta Ata;
- d) por descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento, o qual venha causar quaisquer espécies de dano ou prejuízo ao SESCOOP/RS 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado desta Ata;
- e) pela reincidência em infração cometida e anteriormente penalizada acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual da multa relativa à infração já penalizada;
- f) por descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento que não cause prejuízos a Entidade, excetuando o atraso 2% (dois por cento) sobre o valor total estimado desta Ata;
- g) apresentação de documentação falsa, fraude a execução da Ata, comportamento inidôneo, fraude fiscal, subcontratação e/ou cedência, total ou parcial da presente Ata a terceiros, sem autorização escrita do SESCOOP/RS, descumprimento total das obrigações indicadas na Ata – no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

10.1.4.1 As multas poderão ser cumulativas se assim a situação aconselhar.

10.1.4.2 As multas aplicadas serão deduzidas da fatura emitida pela Contratada ou cobradas diretamente no prazo de 10 (dez) dias úteis ou judicialmente.

10.1.4.3 Caso o valor das multas devidas seja superior ao da fatura /nota fiscal, fica o SESCOOP/RS, desde logo, autorizado a reter e compensar o valor das multas devidas nas faturas posteriores, se for o caso.

10.2 As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da falta, casos em que a autoridade que ensejar sua



SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul

somoscoop

aplicação exporá os motivos para tanto.

10.3 As penalidades previstas nesta cláusula não excluem a cobrança dos valores relativos a perdas e danos.

10.4 Ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa a serem apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação emitida pelo SESCOOP/RS.

10.5 As penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, mediante decisão fundamentada.

10.6 O SESCOOP/RS poderá convocar as proponentes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o contrato/instrumento equivalente nas condições ajustadas com o mesmo, quando da recusa da licitante vencedora em firmar o contrato/instrumento equivalente ou da rescisão contratual.

10.6.1 Os fornecedores remanescentes, quando convocadas, que se recusarem a assinar ou retirar o instrumento contratual, não incorrerão na penalidade prevista no subitem 10.1.2 (suspensão temporária).

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

A fiscalização do processo caberá à empregado(s), pertencente(s) ao quadro funcional do SESCOOP/RS, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste projeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e mensurar ao final, se possível, os resultados alcançados, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a qualidade da demanda, a adequação dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações decorrentes do respectivo convênio/contrato.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Licitante Vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.

A fiscalização de que trata este item não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da Licitante Vencedora por danos causados ao SESCOOP/RS ou a terceiros decorrentes de ato ilícito ou qualquer irregularidade cometida na execução do Contrato.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2024.

Juliano Schultz Hartstein
SESCOOP/RS





SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul





somoscoop

ANEXO I




DESCRIÇÃO DOS ITENS, LOTES, QUANTIDADE, VALOR ESTIMADO

LOTE 01								
Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
1	Arquivo Morto, Caixas Plásticas Poliondas.	Arquivo morto, caixas plásticas poliondas nas cores amarela, azul, verde e vermelha, C:360X L:130x A:240mm.	POLYBRAS	500	Caixa	5,69	2.846,25	
2	Bobina de Plástico Bolha	Bobina de plástico bolha, rolo de 130cmx100m (Ax C), transparente, no mínimo 60 micras	MIL BOLHAS	100	Unidade	49,00	4.900,00	




LOTE 01

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
3	Caixa Papelão N19	Caixa papelão N19 reforçada com medidas 30 x 30 x 30 centímetros, gramatura 630.	NZB EMBALAGENS	500	Unidade	4,90	2.450,00	
4	Caixa Papelão N29	Caixa papelão N29 reforçada com medidas 50 x 40 x 35 centímetros, gramatura 630.	NZB EMBALAGENS	500	Unidade	8,55	4.275,00	
5	Fita Adesiva Crepe	Fita adesiva crepe, nas cores marrom ou branca, com 48mm x 50m.	ADERE	250	Unidade	14,78	3.694,38	
6	Fita Adesiva Dupla Face	Fita adesiva dupla face, medidas 18mm X 30m.	3M	50	Unidade	6,90	345,00	


LOTE 01

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
7	Fita Adesiva Transparente	Fita adesiva transparente, medidas 48mm X 50m.	SUPPLYPACK	300	Unidade	5,39	1.618,05	
8	Papel Embrulho Kraft	Papel embrulho kraft, em rolo , gramatura 80g, medidas 60cm x150m.	COM.N.SRA LÍBANO	30	Unidade	137,89	4.136,55	
9	Pasta Marmorizada Suspensa	Pasta marmorizada suspensa, confeccionada em cartão 220 a 240 g/m², dimensões aproximadas L:361x A:240mm, com hastes de metal e ponteira plástica.	DELLO	100	Unidade	3,22	322,00	


LOTE 01

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
10	Saco Plástico Tamanho Ofício	Saco plástico tamanho ofício com 4 furos, espessura mínima 12 micras, medidas 240 x 330mm, embalagem c/ 100 unidades.	DAC	50	Pacote	24,04	1.201,75	
11	Copo de Papel Descartável 180ml	Copo de papel descartável, liso, biodegradável, certificado FSC, capacidade 180ml, Pacote/tira com 100 unidades	RZKBIOPACK	500	Pacote/tira	49,00	24.500,00	
12	Copo de Papel Descartável 60ml	Copo de papel descartável, liso, biodegradável, certificado FSC, capacidade 60ml, Pacote/tira com 100 unidades	RZKBIOPACK	200	Pacote/tira	36,00	7.200,00	





LOTE 01

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
13	Copo Plástico Descartável 180ml	Copo plástico descartável, capacidade 180ml, produzido em plástico polipropileno (PP), atóxico, resistente, conforme ABNT NBR 14.865. Pacote com 100 unid.	ECOCOPPO	500	Pacote	7,56	3.777,75	
TOTAL DO LOTE 01							61.266,73	




LOTE 02

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
1	Apagador Plástico Para Quadro Branco.	Apagador plástico para quadro branco, material da base feltro, material do corpo acrílico, comprimento 17 cm, largura 5cm, altura 10 cm e estojo com compartilhamento para 2 pinceis.	MASTERPRINT	100	Unidade	9,90	990,00	



LOTE 02

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
2	Atilho Látex Colorido	Atilho látex colorido, produzidos com borracha natural, pacote com 200 unidades	MERCUR	20	Pacote	18,90	378,00	
3	Bloco de Notas Auto Adesivas Grande (tipo Pos-it)	Bloco de notas auto adesivas grande, 76x102mm, tipo Pos-it, 100 folhas com alta capacidade de colagem, cores diversas.	POST-IT	150	Pacote	4,28	641,70	
4	Bloco de Notas Auto Adesivas Pequeno, (tipo Post-it).	Bloco de notas autoadesivas pequeno, 38x50mm, tipo Post-it, embalagem com 4 blocos , cores diversas.	POST-IT	100	Pacote	4,35	434,70	
5	Borracha Branca	Borracha branca natural a partir do látex, para apagar escrita a lápis, com capa plástica, medida aproximada 42 x 21 x 11mm.	ECOLE	30	Unidade	1,24	37,26	




LOTE 02

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
6	Caneta Hidrocor com 12 cores	Caneta hidrocor, estojo com 12 cores, a base de água, medindo aproximadamente 14cm, ponta 4,0mm.	FABER CASTELL	100	Caixa	5,52	552,00	
7	Caneta Marcador Permanente	Caneta marcador permanente, com ponta redonda de 4.5mm, para utilização em acrílico, papel, vidro, madeira, metal, cartão, papelão e plástico. Em diversas cores, resistente a água.	PILOT	50	Unidade	2,59	129,38	
8	Caneta Marcadora de Texto	Caneta marcadora de texto, cores diversas, com selo do Inmetro. Caixa com 12 unidades.	FABER CASTELL	30	Caixa	36,12	1.083,60	




LOTE 02

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
9	Clips Metálico Tamanho 2/0.	Clips metálico niquelados, tamanho 2/0, caixa com 100 unidades, dimensões 11x9x6cm (comprimento x largura x altura)	ACC	80	Caixa	1,96	156,40	
10	Cola em Bastão 20 gr.	Cola em bastão de no mínimo 20 gr cada bastão, atóxica, aplicação em papel, secagem lenta.	FABER CASTELL	80	Unidade	1,52	121,44	
11	Etiqueta	Etiqueta com duas colunas de sete etiquetas, totalizando 14 etiquetas por folha, cada etiqueta medindo 38,1 x 99 mm, cxa c/100 fls. Na cor branca de papel com adesivo acrílico aquoso, suporte tamanho A4, sem impressão, utilização em impressora laser e jato de tinta.	COLACRIL	20	Pacote	41,40	828,00	




LOTE 02

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
12	Extrator de Grampos	Extrator de grampo, material aço inoxidável (identificado no produto ou na embalagem), tipo espátula, tamanho aproximado 14,5cm.	ACC	50	Unidade	2,36	117,88	
13	Folhas de Papel A4	Folhas de papel A4, extra branco, tamanho, 210x297mm, 75g/m², fabricado com celulose de eucalipto, sem a utilização de material reciclado, qualidade certificação ISO. Pacote com 500 folhas.	MAGNUM	600	Pacote	26,91	16.146,00	
14	Grampeador Metálico 26/06	Grampeador metálico médio 26/06, tipo alicate, capacidade para grampear no mínimo 30 folhas de papel tipo carbex ou similar, 75g/m2, dimensões 167x26x71mm, fabricado em chapa de aço, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração.	BRW	20	Unidade	87,00	1.740,00	




LOTE 02

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
15	Grampeador Metálico Semi-Industrial	Grampeador metálico semi-industrial, estrutura metálica, capacidade até 100 folhas.	MASTERPRINT	10	Unidade	83,00	830,00	
16	Grampo para Grampeador 26/06mm	Grampos para grampeador, galvanizados para grampeador, em caixa com 5000 unidades, grampo tipo 26 e perna de 6mm fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação, sem rebarbas e alta qualidade.	ACC	50	Caixa	6,05	302,45	
17	Grampo para Grampeador 23/13mm	Grampos para grampeador, galvanizados para grampeador, em caixa com 5000 unidades, grampo tipo 23 e perna de 13mm fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação, sem rebarbas e alta qualidade.	ACC	50	Caixa	34,90	1.745,00	




LOTE 02

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
18	Grampo Trilho de Aço	Grampo Trilho, de aço, tamanho 80mm, em caixa com 50 jogos.	ACC	150	Caixa	10,24	1.535,25	
19	Marcador de Página	Marcador de página adesivo, tape flags em plástico, reposicionáveis, dimensões aproximadas: 1,2cm x 4,2cm, embalagem com 7 blocos de cores diversas.	BRW	200	Pacote	17,22	3.444,00	
20	Marcador para Quadro Branco	Marcador para quadro branco, não recarregável, ponta redonda, nas cores rosa, verde, vermelho, preto e azul.	FABER CASTELL	300	Unidade	2,15	645,15	




LOTE 02

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
21	Papel Cartolina	Papel cartolina, 180 gr/m2, cores: branco, verde, azul e amarela, 50 x 65 cm.	BIGNARDI	250	Unidade	1,23	307,63	
22	Papel Contact Transparente	Papel contact transparente em rolo , cristal, auto adesivo que possua parte traseira com marcação métrica, espessura mínima 50 micras: dimensões: 45cmx25m.	COLACRIL	10	Unidade	38,12	381,23	
23	Papel Vergê Formato A4, 180g	Papel vergê, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato a4, 120g, cores brancas ou creme, embalagem c/50 folhas.	USAPEL	100	Pacote	13,80	1.380,00	



LOTE 02

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
24	Perfurador de Papel	Perfurador de papel com régua marginador, capacidade de perfuração para 40/45 folhas, capacidade dois furos.	MAPED	50	Unidade	42,32	2.116,00	
25	Pilha Alcalina tipo AA, 1,5v	Pilha alcalina tipo AA, 1,5v. Não recarregável. Pacote c/ 8 unid.	DURACELL	40	Pacote	6,90	276,00	
26	Pilha Alcalina tipo AAA, 1,5v	Pilha alcalina tipo AAA, palito, 1,5v. Não recarregável. Pacote c/ 8 unid.	DURACELL	40	Pacote	7,48	299,00	

LOTE 02

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
27	Pilha/Bateria Alcalina 9v	Pilha/bateria alcalina 9v. Não recarregável. Pacote com 2 Unidades	DURACELL	100	Pacote	9,78	977,50	
28	Pincel Atômico	Pincel atômico para uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos, cores azul, preto, vermelho, verde.	PILOT	100	Unidade	4,90	490,00	
29	Régua 30 cm, Plástica	Régua 30 cm, material plástico cristal rígido, poliestireno, graduação centímetros/milímetros, 3mm de espessura	WALEU	50	Unidade	3,50	175,00	



LOTE 02

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
30	Tesoura em Aço Inox	Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inox, de alta durabilidade, cabo em polipropileno na cor preto, anatômico, encaixe para três dedos e emborrachado, com comprimento total mínimo de 21 cm.	BRW	50	Unidade	13,55	677,50	
31	Tinta para Carimbo Automático	Tinta para carimbo automático composição a base de água com resinas termoplásticas, corantes e aditivos, cor preto, com validade mínima de 12 meses na data do recebimento. Frasco de 40ml.	CARBRINK	10	Unidade	4,49	44,85	
TOTAL DO LOTE 02							38.982,90	




Referente às pilhas:

- 1 – No tocante aos itens relativos a **pilhas alcalinas**, as embalagens e o corpo das baterias, fabricadas no país ou importadas, devem conter informações que atendam aos arts. 14 e 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;
- 2 - quanto às especificações de baterias chumbo-ácido, pilhas e baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio devem observar os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Res. nº 401/2008–CONAMA;
- 3 - a comprovação dar-se-á pela apresentação de laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, previstos na Res. CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto listado naquele documento. As pilhas devem ser adquiridas de fabricantes ou importadores que estejam inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF;



4 – os documentos comprobatórios para atendimentos da Resolução nº 401/2008 – CONAMA (**pilhas**), poderão ser solicitados pelo Pregoeiro, a critério da área de Infraestrutura e Logística, encaminhados pelos meios disponíveis no atual sistema de compras governamentais.

LOTE 03								
Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
1	Açúcar 1Kg	Açúcar branco refinado, pacotes de 1kg . Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega	UNIÃO	30	Unidade	5,00	150,08	
2	Açúcar em Sachê	Açúcar em sachê de 5gr por unidade, embalagem com 400 sachês . Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega	UNIÃO	100	Pacote	25,65	2.564,50	




LOTE 03

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
3	Açúcar Mascavo Sachê	Açúcar mascavo sachê de 5g/6g por unidade embalagem com 200 sachês . Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega	UNIÃO	100	Pacote	38,39	3.839,00	
4	Adoçante Dietético Líquido	Adoçante dietético líquido, frasco com 100ml . Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega.	ADOCYL	60	Unidade	4,73	283,59	
5	Adoçante Dietético sachê	Adoçante dietético em sachê, envelopes com 0,6g por unidade, embalagem com 50 sachês . Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega.	UNIÃO	50	Pacote	9,90	495,00	

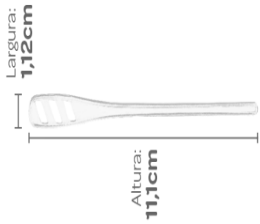
LOTE 03

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
6	Café Torrado e Moído 500g com nota Mínima de Qualidade Global de 75 pontos	Café torrado e moído, 100% arábica, em embalagem de 500gr . Acondicionamento: embalagem do tipo vácuo e sem violação, com validade de no mínimo 6(seis) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, nome do fabricante e endereço. Qualidade: a marca deve possuir Certificado de PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global Mínima de 75 pontos na Escala Sensorial do Café.	MELITTA ESPECIAL	800	Unidade	31,90	25.520,00	
7	Chás em Sachê	Chás em sachê, sabores diversos (além dos diversos, deverá fornecer obrigatoriamente flores e frutas, frutas vermelhas, frutas com especiarias, e frutas silvestres) caixa com 10 sachês envelopados individualmente , com 2gr cada um. Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega.	DR OETKER	1300	Caixa	13,52	17.576,00	



LOTE 03

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
8	Filtro para Café nº 103	Filtro para café descartável, nº 103 - grande, dupla costura, embalagem com 30 unidades/filtros. Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega.	MELITTA	600	Caixa	3,89	2.332,20	
9	Organizador Porta Sachê de Chá	Organizador porta sachê de chá em acrílico transparente, com quatro compartimentos, medidas aproximadas 8cm x 8cm e 20cm de profundidade.	ACRIBOM	60	Unidade	40,35	2.421,00	
10	Organizador Porta Sachês Açúcar/Adoçante e/Mexedor Café	Organizador porta sachês açúcar/adoçante/mexedor para café em acrílico transparente, com quatro compartimentos, medidas aproximadas 18,5 x 18,2 x 13,9 cm; 310g	SUPER 3D GAMES	60	Unidade	35,45	2.127,00	



LOTE 03

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
11	Palheta Plástica, Mexedor para Café	Palheta plástica/mexedor para café, cor cristal transparente, tamanho grande de aproximadamente 11cm. Pacote com 500 unid	STRAWPA ST	50	Pacote	7,66	382,95	
TOTAL DO LOTE 03							57.691,32	



LOTE 04

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
1	Água Sanitária	<p>Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74, 50, densidade de 1,20 a 1 g/l, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Embalagem plástica. apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega. Galão com 5L. com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.</p>	PROQUILL	200	Galão	7,46	1.492,70	
2	Álcool Líquido	<p>Álcool líquido etílico hidratado, 70% INPM, Selo de qualidade INMETRO na embalagem e químico responsável, com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem com no Mínimo 1 litro.</p>	TUPI	800	Unidade	7,99	6.392,00	


LOTE 04

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
3	Alvejante sem Cloro	Alvejante sem cloro. Frasco de 2 litros. Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega, com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.	TUFF	250	Frasco	5,06	1.265,00	
4	Desinfetante Multiuso	Desinfetante multiuso para limpezas em geral, com aromas diversos (fornecer no mínimo cítricos, marinhos e florais). Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega. Galão com 5 litros. com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.	PROQUILL	350	Galão	7,82	2.737,00	


LOTE 04

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
5	Desinfetante para Limpeza Pesada	Desinfetante para Limpeza Profunda/Pesada. Limpador multiuso para superfícies diversas e todo tipo de sujeiras. Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega. Galão com 5 litros com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.	BEMFORT	120	Galão	16,08	1.929,24	
6	Desodorizador de Ar Aerosol	Desodorizador de ar aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características ação neutralizante, sem CFC, aromas diversos (fornecer no mínimo cítricos, marinho e floral). apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega. Frasco com 400ml. com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.	DOM LINE BASTON	250	Frasco	17,30	4.325,00	



LOTE 04

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
7	Desodorizador Sanitário Gel Adesivo	Desodorizador gel adesivo para vaso sanitário aproximadamente 41g com aparelho aplicador que cola o gel na parede interna do vaso embalagem com 6 discos , embalagem com nome do fabricante, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, aroma diversos (fornecer no mínimo cítrico, marinho e floral) não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega.	GOTA LIMPA	800	Caixa	11,50	9.200,00	



LOTE 04

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
8	Detergente Alcalino Clorado	Detergente alcalino clorado, princípio ativo hipoclorito de sódio, concentração entre 3% e 8%; hipoclorito de sódio mínimo de 10% e máximo de 20%; odor característico das matérias primas que compõem o produto (clorado); ph (sol 1%) mínimo de 11,0 e máximo de 13,0; solubilidade 02 a 03 ml de produto por litro de água, detergente alcalino clorado, com ação antimicrobiana, bactericida, fungicida e desincrustante. Data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega. Galão 5L com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.	PROQUILL	180	Galão	18,40	3.312,00	


LOTE 04

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
9	Detergente de Louça	Detergente para louças líquido, neutro, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios de cozinha e limpeza em geral. Sem fragrância, transparente e biodegradável, embalagem em conformidade com o INMETRO. Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega. Frasco de 500ml. com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.	YPE	500	Frasco	1,74	868,25	
10	Limpa Vidros	Limpa vidros, com álcool, formulação fácil e única aplicação, limpeza e secagem instantânea. Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega. Galão com 5 Litros com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.	VEJA	500	Galão	54,90	27.450,00	




LOTE 04

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
11	Odorizador de Ambiente Automático	Odorizador de ambiente automático, embalagem com 01 aparelho dispensador automático, 01 refil e 02 Pilhas AA , aproximadante 269ml, aromas diversos (fornecer no mínimo cítrico, marinho e floral). com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.	GLADE	100	Unidade	52,90	5.290,00	
12	Odorizador de Ambiente Automático - Refil	Odorizador de ambiente automático, refil para aparelho dispensador automático, aproximadante 269ml , aromas diversos (fornecer no mínimo cítrico, marinho e floral). com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.	GLADE	500	Unidade	32,90	16.450,00	




LOTE 04

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
13	Sabonete Líquido	Sabonete líquido, aspecto líquido viscoso perolado, aroma diversos (fornecer no mínimo cítricos, marinho e floral), acidez neutro ph, teor ativos 13 a 15, uso em saboneteiras. Composição etanol, isopropanol, propilenoglicol, espessante A, densidade 1,02 a 1,03 g/ml. Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega. Galão 5L. com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.	PROQUILL	50	Galão	14,95	747,50	
TOTAL DO LOTE 04							81.458,69	





LOTE 05

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
1	Balde para Limpeza Geral	Balde para limpeza geral, plástico, capacidade de 12 litros , com bico direcionador de água e alça anatômica que garante mais segurança.	SANREMO	30	Unidade	37,81	1.134,36	
2	Bandeja Inox Retangular	Bandeja inox retangular, tamanho aproximado 49cmx33cm, de aço inox, acabamento em alto brilho.	TRAMONTINA	50	Unidade	109,90	5.495,00	
3	Cabo Extensor Vassoura	Cabo extensor para vassoura, comprimento regulável através de rosca plástica, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,40m.	BRALIMPIA	30	Unidade	47,70	1.431,00	





LOTE 05

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
4	Escova Sanitária	Escova sanitária com tampa, material de alta qualidade em plástico, aço e nylon. Cores diversas (branco, preto, cinza e azul)	OU	50	Unidade	42,99	2.149,50	
5	Esponja Mágica Branca	Esponja mágica na cor branca, produzida com o material melamina, tira manchas difíceis, mínimo 2,5cm de altura.	MAXCLEAN	100	Unidade	14,99	1.499,00	
6	Esponja para Louças e Limpeza em Geral	Esponja para louças e limpeza geral, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110mm, largura mínima 75mm, espessura mínima 20mm esponja para lavar louças e limpeza em geral. Material espuma de poliuretano, fibra sintética com abrasivo, antibactérias. Pacote com 10un.	SCOTCH-BRITE	100	Pacote	27,78	2.778,00	





LOTE 05

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
7	Flanela para Limpeza	Flanela para limpeza, de microfibra composto por tecido sintético de poliéster e poliamida, medidas aproximadas 35cm X 35cm. Pacote com 3 unidades	ESFRELUX	300	Pacote	16,49	4.947,00	
8	Garrafa Térmica Total Inox Airpot 1,00 a 1,30L	Garrafa térmica total inox Airpot 1,00 a 1,30L para café, com alavanca, em aço 100% inox, com capacidade para 1,00 a 1,30 litros , ampola de aço inoxidável,	MOR	30	Unidade	110,61	3.318,30	
9	Garrafa Térmica Total Inox Airpot 1,9L	Garrafa térmica total inox Airpot 1,9L para café, com alavanca, em aço 100% inox, com capacidade para 1,9 litros , ampola de aço inoxidável	MOR	30	Unidade	140,00	4.200,00	
10	Garrafa Térmica Total Inox Airpot 2,5L	Garrafa térmica total inox Airpot 2,5L para café, com alavanca, em aço 100% inox, com capacidade para 2,5 litros , ampola de aço inoxidável,	MOR	30	Unidade	156,00	4.680,00	





LOTE 05

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
11	Guardanapos de Papel	Guardanapo de papel, folha branca dupla, sofisticado, medidas aproximadas de 24cm x 24cm, 50 unidades em cada pacote.	SCOTT GRAND HOTEL	600	Pacote	6,90	4.140,00	
12	Luva em Borracha Látex	Luva em borracha látex, forrada, multiuso, amarela, de alta resistência, tamanhos P, M e G. Medidas conforme ABNT. Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega. Par	LALAN	100	Par	2,86	286,35	
13	Mop Esfregão Úmido - Balde	Balde para Mop, 14 litros. Fabricado com material de plástico resistente, com escorredor concept para mop, com alça, medidas aproximadas: 38LX31WX22H.	BETTANIN	50	Unidade	49,90	2.495,00	
14	Mop Esfregão Úmido - Refil	Mop esfregão úmido - refil, tipo bruxa, material em algodão para rodo, mope úmido, rosca universal	BETTANIN	200	Unidade	34,69	6.938,00	

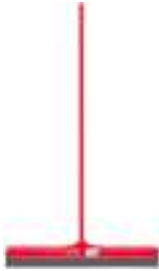
LOTE 05


Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
15	Mop Seco - Conjunto	Mop seco - conjunto, material microfibras de algodão costuradas na base de metal, aplicação limpeza, cor branca, gramatura 150, características adicionais cabo incluso; 300g; lavável e adaptável a modelos, completo 60cm, cabo de alumínio e base articulado	NOBRE	10	Conjunto	89,59	895,85	
16	Mop Seco - Refil	Mop seco - refil para pó, tamanho 60cm, composto por fios 100% acrílico, fixação através de encaixe na armação, material microfibras de algodão costuradas na base de metal, aplicação limpeza, cor branca, gramatura 150, lavável.	NOBRE	50	Unidade	31,28	1.564,00	
17	Pá para Lixo	Pá de lixo plástica com cabo longo, de 65 a 80cm.	BETTANIN	30	Unidade	29,90	897,00	
18	Pano para Piso Alvejado	Pano para piso alvejado em algodão, alta absorção de umidade, gramatura batida, costuras laterais, peso mínimo 160g. utilização em piso alvejado, tipo saco, branco, tamanho aproximado de 50x80cm.	SACARIA EMILIMP	500	Unidade	4,43	2.213,75	

LOTE 05




Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
19	Pano para Secar Louça	Pano para secar louças, alta gramatura 340m, sacaria 100% algodão, cor branca, com ou sem estampa. Medidas aproximadas 40x65cm	RUBBER STORE	300	Unidade	2,51	752,10	
20	Papel Toalha em Bobina	Papel toalha em bobina auto corte, 100% fibras celulósicas virgens, branco, gramatura igual ou superior a 32g/m2, dimensões de cada rolo 20cm x 200m.	NOBRE	600	Rolo	24,12	14.469,30	
21	Papel Toalha para Cozinha	Papel toalha para cozinha em rolo, branco, folha dupla de alta qualidade, 100% celulose. Rolo com 60 toalhas de medidas aproximadas 22x19cm. Pacotes com 2 rolos.	SNOB	300	Pacote	5,18	1.552,50	
22	Rodo 40 cm	Rodo com cabo, base 40cm.	CONDOR	20	Unidade	6,90	138,00	

LOTE 05

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
23	Rodo 60 cm	Rodo com cabo, <u>base 60cm.</u>	GAUCHA	20	Unidade	9,55	190,90	

24	<p>SESCOOPRS Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul</p> <p>Papel Higiênico</p>	<p>Papel higiênico folha dupla; classe 01, neutro; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm²/m²; tempo de absorção de água igual ou menor que 5s; conforme norma ABNT NBR 15464- 2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; informações do fabricante; embalagem com boa visibilidade do produto; papel higiênico, branco, 100% celulose virgem, folha dupla, neutro, macio, picotado, tipo premium, pacote com 4 rolos de 30mx10cm.</p>	<p>somacoop</p> <p>CLARA</p>	2000	Pacote	5,69	11.385,00	
----	---	--	------------------------------	------	--------	------	-----------	---

LOTE 05

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)	Foto ilustrativa do modelo
25	Saco para Lixo Preto 100L	Saco para lixo, cor preta, capacidade 100 litros, medidas aproximadas 0,90x0,90cm, não reciclado, resistente, 12 micras, conforme normas da ABNT NBR 9191. Pacote com 100 unidades	DSL	600	Pacote	11,50	6.900,00	
26	Saco para Lixo Preto 40L	Saco para lixo, cor preta, capacidade 40 litros, medidas aproximadas 0,60x0,60cm, não reciclado, resistente, 6 Micras, conforme normas da ABNT NBR 9191. Pacote com 100 unidades	DSL	600	Pacote	32,20	19.320,00	
27	Vassoura	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral, cerdas macias de nylon, base em polipropileno entre 28cm e 30cm, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo medindo aproximadamente cerdas 11cm e cabo 1,12.	BETTANIN	50	Unidade	8,63	431,25	
TOTAL DO LOTE 05							106.201,16	



SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul

somoscoop

Resumo de valores em R\$	
TOTAL DO LOTE 01	61.266,73
TOTAL DO LOTE 02	38.982,90
TOTAL DO LOTE 03	57.691,32
TOTAL DO LOTE 04	81.458,69
TOTAL DO LOTE 05	106.201,16
Total Geral	345.600,79

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Ao SESCOOP/RS,

Dados da empresa proponente:

Razão Social do Licitante:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone/fax:	
Dados bancários:	
Porte da Empresa	<input type="checkbox"/> MEI <input type="checkbox"/> Microempresa <input type="checkbox"/> EPP <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> outras
Representante Legal	
Nome Completo	
CPF	
RG	
E-mail	
Qualificação	<input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Administrador

DADOS DA TESTEMUNHA NA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:	
CPF:	
E-mail:	

Item	Descrição	Especificações	Marca	Quantidade	Unidade de medida	Valor (unitário)	Valor (total)
1	Arquivo Morto, Caixas Plásticas Poliondas.	Arquivo morto, caixas plásticas poliondas nas cores amarela, azul, verde e vermelha, C:360X L:130x A:240mm.		500	Caixa		
2	Bobina de Plástico Bolha	Bobina de plástico bolha, rolo de 130cmx100m (AxC), transparente, no mínimo 60 micras		100	Unidade		
3	Caixa Papelão N19	Caixa papelão N19 reforçada com medidas 30 x 30 x 30 centímetros, gramatura 630.		500	Unidade		
4	Caixa Papelão N29	Caixa papelão N29 reforçada com medidas 50 x 40 x 35 centímetros, gramatura 630.		500	Unidade		
5	Fita Adesiva Crepe	Fita adesiva crepe, nas cores marrom ou branca, com 48mm x 50m.		250	Unidade		
6	Fita Adesiva Dupla Face	Fita adesiva dupla face, medidas 18mm X 30m.		50	Unidade		

Item	Descrição	Especificações	Marca	Quantidade	Unidade de medida	Valor (unitário)	Valor (total)
7	Fita Adesiva Transparente	Fita adesiva transparente, medidas 48mm X 50m.		300	Unidade		
8	Papel Embrulho Kraft	Papel embrulho kraft, em rolo , gramatura 80g, medidas 60cm x150m.		30	Unidade		
9	Pasta Marmorizada Suspensa	Pasta marmorizada suspensa, confeccionada em cartão 220 a 240 g/m ² , dimensões aproximadas L:361x A:240mm, com hastes de metal e ponteira plástica.		100	Unidade		
10	Saco Plástico Tamanho Ofício	Saco plástico tamanho ofício com 4 furos, espessura mínima 12 micras, medidas 240 x 330mm, embalagem c/ 100 unidades.		50	Pacote		

Item	Descrição	Especificações	Marca	Quantidade	Unidade de medida	Valor (unitário)	Valor (total)
11	Copo de Papel Descartável 180ml	<p><small>Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul</small></p> Copo de papel descartável, liso, biodegradável, certificado FSC, capacidade 180ml, Pacote/tira com 100 unidades		500	Pacote/tira		
12	Copo de Papel Descartável 60ml	Copo de papel descartável, liso, biodegradável, certificado FSC, capacidade 60ml, Pacote/tira com 100 unidades		200	Pacote/tira		
13	Copo Plástico Descartável 180ml	Copo plástico descartável, capacidade 180ml, produzido em plástico polipropileno (PP), atóxico, resistente, conforme ABNT NBR 14.865. Pacote com 100 unid.		500	Pacote		
TOTAL DO LOTE 01							



SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul

somoscoop

Item	Descrição	Especificações	Marca	Quantidade	Unidade de medida	Valor (unitário)	Valor (total)
1	Apagador Plástico Para Quadro Branco.	Apagador plástico para quadro branco, material da base feltro, material do corpo acrílico, comprimento 17 cm, largura 5cm, altura 10 cm e estojo com compartimento para 2 pinceis.		100	Unidade		
2	Atilho Látex Colorido	Atilho látex colorido, produzidos com borracha natural, pacote com 200 unidades		20	Pacote		
3	Bloco de Notas Auto Adesivas Grande (tipo Pos-it)	Bloco de notas auto adesivas grande, 76x102mm, tipo Pos-it, 100 folhas com alta capacidade de colagem, cores diversas.		150	Pacote		

Item	Descrição	Especificações	Marca	Quantidade	Unidade de medida	Valor (unitário)	Valor (total)
4	Bloco de Notas Auto Adesivas Pequeno, (tipo Post-it).	Bloco de notas autoadesivas pequeno, 38x50mm, tipo Post-it, embalagem com 4 blocos , cores diversas.		100	Pacote		
5	Borracha Branca	Borracha branca natural a partir do látex, para apagar escrita a lápis, com capa plástica, medida aproximada 42 x 21 x 11mm.		30	Unidade		
6	Caneta Hidrocor com 12 cores	Caneta hidrocor, estojo com 12 cores, a base de água, medindo aproximadamente 14cm, ponta 4,0mm.		100	Caixa		
7	Caneta Marcador Permanente	Caneta marcador permanente, com ponta redonda de 4.5mm, para utilização em acrílico, papel, vidro, madeira, metal, cartão, papelão e plástico. Em diversas cores, resistente a água.		50	Unidade		

Item	Descrição	Especificações	Marca	Quantidade	Unidade de medida	Valor (unitário)	Valor (total)
8	Caneta Marcadora de Texto	Caneta marcadora de texto, cores diversas, com selo do Inmetro. Caixa com 12 unidades.		30	Caixa		
9	Clips Metálico Tamanho 2/0.	Clips metálico niquelados, tamanho 2/0, caixa com 100 unidades, dimensões 11x9x6cm (comprimentoxlarguraxaltura)		80	Caixa		
10	Cola em Bastão 20 gr.	Cola em bastão de no mínimo 20 gr cada bastão, atóxica, aplicação em papel, secagem lenta.		80	Unidade		

Item	Descrição	Especificações	Marca	Quantidade	Unidade de medida	Valor (unitário)	Valor (total)
11	Etiqueta	Etiqueta com duas colunas de sete etiquetas, totalizando 14 etiquetas por folha, cada etiqueta medindo 38,1 x 99 mm, cxa c/100 fls. Na cor branca de papel com adesivo acrílico aquoso, suporte tamanho A4, sem impressão, utilização em impressora laser e jato de tinta.		20	Pacote		
12	Extrator de Grampos	Extrator de grampo, material aço inoxidável (identificado no produto ou na embalagem), tipo espátula, tamanho aproximado 14,5cm.		50	Unidade		
13	Folhas de Papel A4	Folhas de papel A4, extra branco, tamanho, 210x297mm, 75g/m², fabricado com celulose de eucalipto, sem a utilização de material reciclado, qualidade certificação ISO. Pacote com 500 folhas.		600	Pacote		

Item	Descrição	Especificações	Marca	Quantidade	Unidade de medida	Valor (unitário)	Valor (total)
14	Grampeador Metálico 26/06	Grampeador metálico médio 26/06, tipo alicate, capacidade para grampear no mínimo 30 folhas de papel tipo carbex ou similar, 75g/m2, dimensões 167x26x71mm, fabricado em chapa de aço, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração.		20	Unidade		
15	Grampeador Metálico Semi-Industrial	Grampeador metálico semi-industrial, estrutura metálica, capacidade até 100 folhas.		10	Unidade		
16	Grampo para Grampeador 26/06mm	Grampos para grampeador, galvanizados para grampeador, em caixa com 5000 unidades, grampo tipo 26 e perna de 6mm fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação, sem rebarbas e alta qualidade.		50	Caixa		

Item	Descrição	Especificações	Marca	Quantidade	Unidade de medida	Valor (unitário)	Valor (total)
17	Grampo para Grampeador 23/13mm	Grampos para grampeador, galvanizados para grampeador, em caixa com 5000 unidades, grampo tipo 23 e perna de 13mm fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação, sem rebarbas e alta qualidade.		50	Caixa		
18	Grampo Trilho de Aço	Grampo Trilho, de aço, tamanho 80mm, em caixa com 50 jogos.		150	Caixa		
19	Marcador de Página	Marcador de página adesivo, tape flags em plástico, reposicionáveis, dimensões aproximadas: 1,2cm x 4,2cm, embalagem com 7 blocos de cores diversas.		200	Pacote		

Item	Descrição	Especificações	Marca	Quantidade	Unidade de medida	Valor (unitário)	Valor (total)
20	<p>Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul</p> <p>Marcador para Quadro Branco</p>	Marcador para quadro branco, não recarregável, ponta redonda, nas cores rosa, verde, vermelho, preto e azul.		300	Unidade		
21	Papel Cartolina	Papel cartolina, 180 gr/m2, cores: branco, verde, azul e amarela, 50 x 65 cm.		250	Unidade		
22	Papel Contact Transparente	Papel contact transparente em rolo , cristal, auto adesivo que possua parte traseira com marcação métrica, espessura mínima 50 micras: dimensões: 45cmx25m.		10	Unidade		

Item	Descrição	Especificações	Marca	Quantidade	Unidade de medida	Valor (unitário)	Valor (total)
23	<p>Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul</p> <p>Papel Vergê Formato A4, 180g</p>	Papel vergê, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m ² , comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato a4, 120g, cores brancas ou creme, embalagem c/50 folhas.		100	Pacote		
24	Perfurador de Papel	Perfurador de papel com régua marginador, capacidade de perfuração para 40/45 folhas, capacidade dois furos.		50	Unidade		
25	Pilha Alcalina tipo AA, 1,5v	Pilha alcalina tipo AA, 1,5v. Não recarregável. Pacote c/ 8 unid.		40	Pacote		

Item	Descrição	Especificações	Marca	Quantidade	Unidade de medida	Valor (unitário)	Valor (total)
26	<p>Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul</p> <p>Pilha Alcalina tipo AAA, 1,5v</p>	Pilha alcalina tipo AAA, palito, 1,5v. Não recarregável. Pacote c/ 8 unid.		40	Pacote		
27	Pilha/Bateria Alcalina 9v	Pilha/bateria alcalina 9v. Não recarregável. Pacote com 2 Unidades		100	Pacote		
28	Pincel Atômico	Pincel atômico para uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos, cores azul, preto, vermelho, verde.			Unidade		

Item	Descrição	Especificações	Marca	Quantidade	Unidade de medida	Valor (unitário)	Valor (total)
29	<small>Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul</small> Régua 30 cm, Plástica	Régua 30 cm, material plástico cristal rígido, poliestireno, graduação centímetros/milímetros, 3mm de espessura			Unidade		
30	Tesoura em Aço Inox	Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inox, de alta durabilidade, cabo em polipropileno na cor preto, anatômico, encaixe para três dedos e emborrachado, com comprimento total mínimo de 21 cm.			Unidade		
31	Tinta para Carimbo Automático	Tinta para carimbo automático composição a base de água com resinas termoplásticas, corantes e aditivos, cor preto, com validade mínima de 12 meses na data do recebimento. Frasco de 40ml.		10	Unidade		
TOTAL DO LOTE 02							

Referente às pilhas:

- 1 – No tocante aos itens relativos a **pilhas alcalinas**, as embalagens e o corpo das baterias, fabricadas no país ou importadas, devem conter informações que atendam aos arts. 14 e 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;
- 2 - quanto às especificações de baterias chumbo-ácido, pilhas e baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio devem observar os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Res. nº 401/2008–CONAMA;
- 3 - a comprovação dar-se-á pela apresentação de laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, previstos na Res. CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto listado naquele documento. As pilhas devem ser adquiridas de fabricantes ou importadores que estejam inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF;
- 4 – os documentos comprobatórios para atendimentos da Resolução nº 401/2008 – CONAMA (**pilhas**), poderão ser solicitados pelo Pregoeiro, a critério da área de Infraestrutura e Logística, encaminhados pelos meios disponíveis no atual sistema de compras governamentais.

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referênci a (unitário)	Valor Referência (total)
1	Açúcar 1Kg	Açúcar branco refinado, pacotes de 1kg . Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega		30	Unidade		

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)
2	Açúcar em Sachê	Açúcar em sachê de 5gr por unidade, embalagem com 400 sachês . Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega		100	Pacote		
3	Açúcar Mascavo Sachê	Açúcar mascavo sachê de 5g/6g por unidade embalagem com 200 sachês . Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega		100	Pacote		
4	Adoçante Dietético Líquido	Adoçante dietético líquido, frasco com 100ml . Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega.		60	Unidade		
5	Adoçante Dietético sachê	Adoçante dietético em sachê, envelopes com 0,6g por unidade, embalagem com 50 sachês . Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega.		50	Pacote		

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)
6	<p>Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul</p> <p>Café Torrado e Moído 500g com nota Mínima de Qualidade Global de 75 pontos</p>	<p>Café torrado e moído, 100% arábica, em embalagem de 500gr.</p> <p>Acondicionamento: embalagem do tipo vácuo e sem violação, com validade de no mínimo 6(seis) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem, nome do fabricante e endereço. Qualidade: a marca deve possuir Certificado de PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global Mínima de 75 pontos na Escala Sensorial do Café.</p>		800	Unidade		
7	Chás em Sachê	<p>Chás em sachê, sabores diversos (além dos diversos, deverá fornecer obrigatoriamente flores e frutas, frutas vermelhas, frutas com especiarias, e frutas silvestres) caixa com 10 sachês envelopados individualmente, com 2gr cada um. Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega.</p>		1300	Caixa		

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)
8	Filtro para Café nº 103	Filtro para café descartável, nº 103 - grande, dupla costura, embalagem com 30 unidades/filtros. Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega.		600	Caixa		
9	Organizador Porta Sachê de Chá	Organizador porta sachê de chá em acrílico transparente, com quatro compartimentos, medidas aproximadas 8cm x 8cm e 20cm de profundidade.		60	Unidade		
10	Organizador Porta Sachês Açúcar/Adoçante/Mexedor para Café	Organizador porta sachês açúcar/adoçante/mexedor para café em acrílico transparente, com quatro compartimentos, medidas aproximadas 18,5 x 18,2 x 13,9 cm; 310g		60	Unidade		
11	Palheta Plástica, Mexedor para Café	Palheta plástica/mexedor para café, cor cristal transparente, tamanho grande de aproximadamente 11cm. Pacote com 500 unid		50	Pacote		

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)
TOTAL DO LOTE 03							

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)
1	Água Sanitária	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74, 50, densidade de 1,20 a 1 g/l, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Embalagem plástica. apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega. Galão com 5L. com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.		200	Galão		

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)
2	Álcool Líquido	Álcool líquido etílico hidratado, 70% INPM, Selo de qualidade INMETRO na embalagem e químico responsável, com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem com no Mínimo 1 litro.		800	Unidade		
3	Alvejante sem Cloro	Alvejante sem cloro. Frasco de 2 litros. Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega, com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.		250	Frasco		
4	Desinfetante Multiuso	Desinfetante multiuso para limpezas em geral, com aromas diversos (fornecer no mínimo cítricos, marinhos e florais). Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega. Galão com 5 litros. com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.		350	Galão		

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)
5	Desinfetante para Limpeza Pesada	Desinfetante para Limpeza Profunda/Pesada. Limpador multiuso para superfícies diversas e todo tipo de sujeiras. Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega. Galão com 5 litros com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.		120	Galão		
6	Desodorizador de Ar Aerosol	Desodorizador de ar aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características ação neutralizante, sem CFC, aromas diversos (fornecer no mínimo cítricos, marinho e floral). apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega. Frasco com 400ml. com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.		250	Frasco		

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)
7	Desodorizador Sanitário Gel Adesivo	Desodorizador gel adesivo para vaso sanitário aproximadamente 41g com aparelho aplicador que cola o gel na parede interna do vaso embalagem com 6 discos , embalagem com nome do fabricante, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, aroma diversos (fornecer no mínimo cítrico, marinho e floral) não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega.		800	Caixa		
8	Detergente Alcalino Clorado	Detergente alcalino clorado, princípio ativo hipoclorito de sódio, concentração entre 3% e 8%; hipoclorito de sódio mínimo de 10% e máximo de 20%; odor característico das matérias primas que compõem o produto (clorado); ph (sol 1%) mínimo de 11,0 e máximo de 13,0; solubilidade 02 a 03 ml de produto por litro de água, detergente alcalino clorado, com ação antimicrobiana, bactericida, fungicida e desincrustante. Data de		180	Galão		

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)
		validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega. Galão 5L com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.					
9	Detergente de Louça	Detergente para louças líquido, neutro, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios de cozinha e limpeza em geral. Sem fragrância, transparente e biodegradável, embalagem em conformidade com o INMETRO. Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega. Frasco de 500ml. com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.		500	Frasco		
10	Limpa Vidros	Limpa vidros, com álcool, formulação fácil e única aplicação, limpeza e secagem instantânea. Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega. Galão com 5 Litros		500	Galão		

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)
		com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.					
11	Odorizador de Ambiente Automático	Odorizador de ambiente automático, embalagem com 01 aparelho dispensador automático, 01 refil e 02 Pilhas AA , aproximadante 269ml, aromas diversos (fornecer no mínimo cítrico, marinho e floral). com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.		100	Unidade		
12	Odorizador de Ambiente Automático - Refil	Odorizador de ambiente automático, refil para aparelho dispensador automático, aproximadante 269ml , aromas diversos (fornecer no mínimo cítrico, marinho e floral). com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.		500	Unidade		

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)
13	Sabonete Líquido	Sabonete líquido, aspecto líquido viscoso perolado, aroma diversos (fornecer no mínimo cítricos, marinho e floral), acidez neutro ph, teor ativos 13 a 15, uso em saboneteiras. Composição etanol, isopropanol, propilenoglicol, espessante A, densidade 1,02 a 1,03 g/ml. Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega. Galão 5L. com registro/notificação no Ministério da Saúde/Anvisa.		50	Galão		
TOTAL DO LOTE 04							

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)
1	Balde para Limpeza Geral	Balde para limpeza geral, plástico, capacidade de 12 litros , com bico direcionador de água e alça anatômica que garante mais segurança.		30	Unidade		
2	Bandeja Inox Retangular	Bandeja inox retangular, tamanho aproximado 49cmx33cm, de aço inox, acabamento em alto brilho.		50	Unidade		
3	Cabo Extensor Vassoura	Cabo extensor para vassoura, comprimento regulável através de rosca plástica, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,40m.		30	Unidade		
4	Escova Sanitária	Escova sanitária com tampa, material de alta qualidade em plástico, aço e nylon. Cores diversas (branco, preto, cinza e azul)		50	Unidade		



Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)
5	Esponja Mágica Branca	Esponja mágica na cor branca, produzida com o material melamina, tira manchas difíceis, mínimo 2,5cm de altura.		100	Unidade		
6	Esponja para Louças e Limpeza em Geral	Esponja para louças e limpeza geral, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110mm, largura mínima 75mm, espessura mínima 20mm esponja para lavar louças e limpeza em geral. Material espuma de poliuretano, fibra sintética com abrasivo, antibactérias. Pacote com 10un.		100	Pacote		
7	Flanela para Limpeza	Flanela para limpeza, de microfibra composto por tecido sintético de poliéster e poliamida, medidas aproximadas 35cm X 35cm. Pacote com 3 unidades		300	Pacote		

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)
8	Garrafa Térmica Total Inox Airpot 1,00 a 1,30L	Garrafa térmica total inox Airpot 1,00 a 1,30L para café, com alavanca, em aço 100% inox, com capacidade para 1,00 a 1,30 litros , ampola de aço inoxidável,		30	Unidade		
9	Garrafa Térmica Total Inox Airpot 1,9L	Garrafa térmica total inox Airpot 1,9L para café, com alavanca, em aço 100% inox, com capacidade para 1,9 litros , ampola de aço inoxidável		30	Unidade		
10	Garrafa Térmica Total Inox Airpot 2,5L	Garrafa térmica total inox Airpot 2,5L para café, com alavanca, em aço 100% inox, com capacidade para 2,5 litros , ampola de aço inoxidável,		30	Unidade		
11	Guardanapos de Papel	Guardanapo de papel, folha branca dupla, sofisticado, medidas aproximadas de 24cm x 24cm, 50 unidades em cada pacote.		600	Pacote		

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)
12	Luva em Borracha Látex	Luva em borracha látex, forrada, multiuso, amarela, de alta resistência, tamanhos P, M e G. Medidas conforme ABNT. Apresentando data de validade, que não deve ser inferior a 6 meses na data da entrega. Par		100	Par		
13	Mop Esfregão Úmido - Balde	Balde para Mop, 14 litros . Fabricado com material de plástico resistente, com escorredor concept para mop, com alça, medidas aproximadas: 38LX31WX22H.		50	Unidade		
14	Mop Esfregão Úmido - Refil	Mop esfregão úmido - refil, tipo bruxa, material em algodão para rodo, mope úmido, rosca universal		200	Unidade		
15	Mop Seco - Conjunto	Mop seco - conjunto, material microfibras de algodão costuradas na base de metal, aplicação limpeza, cor branca, gramatura 150, características adicionais cabo incluso; 300g; lavável e adaptável a modelos, completo 60cm, cabo de alumínio e base articulado		10	Conjunto		

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)
16	Mop Seco - Refil	Mop seco - refil para pó, tamanho 60cm, composto por fios 100% acrílico, fixação através de encaixe na armação, material microfibras de algodão costuradas na base de metal, aplicação limpeza, cor branca, gramatura 150, lavável.		50	Unidade		
17	Pá para Lixo	Pá de lixo plástica com cabo longo, de 65 a 80cm.		30	Unidade		
18	Pano para Piso Alvejado	Pano para piso alvejado em algodão, alta absorção de umidade, gramatura batida, costuras laterais, peso mínimo 160g. utilização em piso alvejado, tipo saco, branco, tamanho aproximado de 50x80cm.		500	Unidade		
19	Pano para Secar Louça	Pano para secar louças, alta gramatura 340m, sacaria 100% algodão, cor branca, com ou sem estampa. Medidas aproximadas 40x65cm		300	Unidade		

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)
20	Papel Toalha em Bobina	Papel toalha em bobina auto corte, 100% fibras celulósicas virgens, branco, gramatura igual ou superior a 32g/m2, dimensões de cada rolo 20cm x 200m.		600	Rolo		
21	Papel Toalha para Cozinha	Papel toalha para cozinha em rolo, branco, folha dupla de alta qualidade, 100% celulose. Rolo com 60 toalhas de medidas aproximadas 22x19cm. Pacotes com 2 rolos.		300	Pacote		
22	Rodo 40 cm	Rodo com cabo, base 40cm.		20	Unidade		
23	Rodo 60 cm	Rodo com cabo, <u>base 60cm.</u>		20	Unidade		

24	 <p>Serviço Nacional de Aprendizagem do Estado do Rio Grande do Sul</p> <p>Papel Higiênico</p>	<p>Papel higiênico folha dupla; classe 01, neutro; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm²/m²; tempo de absorção de água igual ou menor que 5s; conforme norma ABNT NBR 15464- 2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica; comprimento do rolo de 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: com identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; informações do fabricante; embalagem com boa visibilidade do produto; papel higiênico, branco, 100% celulose virgem, folha dupla, neutro, macio, picotado, tipo premium, pacote com 4 rolos de 30mx10cm.</p>		2000	Pacote		
----	---	--	--	------	---------------	--	--

Item	Descrição	Especificações	Marca de referência	Quantidade	Unidade de medida	Valor Referência (unitário)	Valor Referência (total)
25	Saco para Lixo Preto 100L	Saco para lixo, cor preta, capacidade 100 litros, medidas aproximadas 0,90x0,90cm, não reciclado, resistente, 12 micras, conforme normas da ABNT NBR 9191. Pacote com 100 unidades		600	Pacote		
26	Saco para Lixo Preto 40L	Saco para lixo, cor preta, capacidade 40 litros, medidas aproximadas 0,60x0,60cm, não reciclado, resistente, 6 Micras, conforme normas da ABNT NBR 9191. Pacote com 100 unidades		600	Pacote		
27	Vassoura	Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral, cerdas macias de nylon, base em polipropileno entre 28cm e 30cm, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo medindo aproximadamente cerdas 11cm e cabo 1,12.		50	Unidade		
TOTAL DO LOTE 05							

Resumo de valores em R\$	
TOTAL DO LOTE 01	
TOTAL DO LOTE 02	
TOTAL DO LOTE 03	
TOTAL DO LOTE 04	
TOTAL DO LOTE 05	
Total Geral	

Declaramos que:

1. A proposta de preços está de acordo e cumpre com o todos os requisitos previstos neste edital e seus anexos.
2. Nos valores acima estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, transporte, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objetodesta licitação.
3. As Notas Fiscais/Faturas serão emitidas com o mesmo CNPJ da empresa licitante.
4. Quando do preenchimento da proposta, caso a soma dos itens seja diferente do valor do último lance ofertado/negociado no pregão eletrônico, o licitante poderá considerar este novo valor total do lote consignado na proposta final como uma negociação do seu preço final. Contudo, tal alteração **somente será aceita pela contratante** se o valor ajustado **ficar abaixo do último valor do lance ofertado/negociado no Pregão**.
5. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o seu recebimento.

6. Possuímos as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados.
7. Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório.
8. Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, conforme Edital.
9. A presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
10. Garantimos a prestação dos serviços/entrega dos bens/produtos bem como os preços ofertados durante toda a realização do futuro Contrato.
11. Examinamos cuidadosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e estamos cientes de todas as suas condições e a elas desde já nos submetemos; e
12. Conhecemos a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autorizamos o Sescoop/RS a coletar e tratar os dados pessoais de meus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

Declaramos para todos os fins e efeitos, nos termos da lei, que as reproduções gráficas/documentos apresentadas neste certame são cópias fidedignas dos documentos originais que o edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2024 – SESCOOP/RS** exige como condição para habilitação jurídica, qualificação técnica, e/ou qualificação econômico-financeira, no referido processo de licitação, não havendo nenhuma alegação ou contestação quanto às suas validades e eficácia.

Assumimos toda e qualquer responsabilidade sob as penas da lei, sobre a legitimidade desses documentos e, com isso, fica a empresa interessada no processo de licitação na modalidade de Pregão na sua forma eletrônica, acima referido, desonerada do procedimento de autenticação das reproduções gráficas que apresenta, assim também de reconhecimento de firma, caso exigido.


Por ser a presente declaração manifestação fiel de nossa livre vontade, firmamos este documento, para os fins de direito.

Cidade, xxx de xxxx de 2024.

(Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL: CPF/MF:
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA –
CNPJ/MF Nº (ou carimbo do CNPJ)

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

					ORDEM DE COMPRA					
					CNPJ Nº 10.510.590/0001-56					
					"Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul"					
Data:	xxxxxx		Proc. 0000052024/00, PE 04/2024, Lote xxxxxxxx			Pedido nº: xxxxx/2024				
Fornecedor:	xxxxxx		Condições de Pagamento:			Local de Entrega:				
Ata RP:	xxxxxx		Depósito ou Boleto Bancário em até 28 (vinte e oito) dias corridos após entrega e aceite definitivo			xxxxxx, Porto Alegre, em dias úteis, das 09h às 12h e das 13h às 17h				
CNPJ:	xxxxxx									
Lote / Item	Descrição do Objeto		Quantidade		Preços (R\$)					
					Unitário		Total			
xxx	xxxxxx		xxx		xxx		xxx			
					Total do Pedido: xxx					
Necessidade de Amostra	() SIM	() NÃO	Obs. Caso solicitada amostra, o prazo de envio é de 03 (três) dias úteis a contar desta data e a entrega deverá ser realizada conforme previsto na ata de registro de preços.							
Prazo para entrega:	10 dias corridos - (INDICAR AQUI O PRAZO)									
Obs. Aplicam-se a esta ordem de compra todos os prazos e penalidades descritos no Edital e Ata de Registro de Preços.										
<u>Obs.: materiais deverão ser entregues conforme proposta comercial, em especial quanto às marcas registradas.</u>										
Departamento de Compras - (51) 3323-0041										
Porto Alegre, xx de XXXXXX de 2024.										
Compras					Superintendente					



SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul

somoscoop

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0000052024/0x

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.510.590/0001-56, estabelecido na Rua Félix da Cunha, nº 12, bairro Floresta, em Porto Alegre/RS, CEP 90.570-000, representado neste ato por seu Superintendente, Sr. Mario De Conto, doravante denominado SESCOOP/RS e _____, _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____./____-____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____, CEP ____-____, representada neste ato por _____, doravante denominada **REGISTRADA**, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, processado no âmbito do **Processo Administrativo nº 0000052024/00**,

RESOLVE

Registrar os preços da empresa supraqualificada de acordo com a classificação por ela alcançada e nos itens cotados, em atenção às condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às disposições previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, Resolução nº 2.056/2023, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto registro de preços para eventuais aquisições, com entrega, de material de expediente, consumo, copa, cozinha e limpeza, com o objetivo de atender às necessidades do Sescoop/RS, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas contidas no edital de pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1 Os preços ora registrados são os especificados abaixo, já incluídos todos os tributos e encargos legais:

2.2 O registro de preços no valor estimado de _____ não obriga o SESCOOP/RS a firmar contratações na quantidade estimada, ficando assegurada ao detentor do registro a preferência no fornecimento.

2.3 A existência de preços registrados não obriga o SESCOOP/RS a firmar contratações que deles poderão advir.



SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul

somoscoop

2.4 Os valores dos produtos/materiais incluem transporte, seguro, taxas, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, administração, treinamento, materiais, equipamentos, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais necessários para o fornecimento.

2.5 Durante a vigência da Ata, os preços registrados são fixos e irremovíveis, exceto na hipótese decorrente, e devidamente comprovada, de situação prevista no artigo 49 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP (Resolução nº 2.056/2023). Nessa hipótese, não havendo êxito nas negociações, o SESCOOP/RS poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços.

2.5.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e documentos apresentados.

2.5.2 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo SESCOOP/RS para determinado item, mediante pesquisa de mercado.

3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2 Na hipótese do subitem 3.1, concluído o processo, o SESCOOP/RS fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

3.3 O SESCOOP/RS se reserva ao direito de contratar apenas o quantitativo que lhe for necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PEDIDOS

3.1 Os produtos serão solicitados **por meio de ordem de fornecimento**, enviada sempre pela área de InfraLog do SESCOOP/RS através de e-mail indicado pelas fornecedoras, de acordo com o descritivo do edital e marca indicada pela licitante em sua proposta.

3.1.1 O SESCOOP/RS recusará os produtos de marcas diversas daquelas indicadas na proposta do licitante. Somente serão aceitos produtos/materiais das marcas indicadas na proposta, sendo que em caso de necessidade de entrega de marcas diferentes, deverá ser solicitada aprovação prévia do SESCOOP/RS.

3.1.1.1 A empresa deverá dar conhecimento ao pedido por e-mail em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.2 É inteiramente de responsabilidade da licitante contratada manter atualizado o endereço de e-mail disponibilizado para fins de recebimento dos pedidos, junto ao



SESCOOP/RS

Sescoop/RS.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul

somoscoop

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 O prazo de entrega dos produtos será de **até 10 (dez) dias corridos** e começará a contar a partir da data e hora do envio do e-mail do pedido, enviado pela Infralog do SESCOOP/RS. O prazo de entrega começará a contar, ainda que a contratada não acuse o recebimento do pedido, ficando a empresa sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital, na ata de registro de preços e no contrato, em caso de atraso na entrega.

4.1.1 A cada pedido será indicado ao fornecedor o local de entrega de acordo com as necessidades do SESCOOP/RS, podendo as entregas serem realizadas na Av. Berlim, 409 ou R. Felix da Cunha, 12, Porto Alegre/RS. Eventuais entregas realizadas em local diverso daquele indicado pelo SESCOOP/RS no momento do pedido serão recusadas de imediato, arcando a empresa com os custos de entrega no local correto e, sofrendo aplicação de multa caso ocorra atraso na entrega em razão desse equívoco.

4.2 Produtos entregues fora das especificações do edital e da proposta da licitante vencedora serão rejeitados ou devolvidos pelo SESCOOP/RS, imediatamente ou no ato da entrega.

4.3 DAS AMOSTRAS

4.3.1 Após realizado o registro de preços o SESCOOP/RS fará levantamento dos itens que julgar necessária a entrega de amostra física para avaliação.

4.3.2 Nenhuma amostra será devolvida. Elas ficarão em poder do SESCOOP/RS e servirão de parâmetro de comparação para aceitação ou recusa dos pedidos no ato de cada entrega.

4.3.3 As amostras deverão ser entregues aos cuidados do setor da Infralog, na Av. Berlim, 409 ou na R. Felix da Cunha, 12, Porto Alegre/RS, conforme indicado no pedido de fornecimento.

4.3.3.1 As amostras deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da solicitação.

4.3.2 O SESCOOP/RS terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para aprovar as amostras, devendo comunicar aos fornecedores por e-mail sobre aprovação ou recusa da amostra fornecida.

4.3.2.1 No caso de recusa da amostra, o fornecedor terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para envio de nova amostra para aprovação.

4.3.3 Os produtos que não forem submetidos à amostra serão avaliados e aprovados apenas por meio do aceite na nota fiscal, no ato do recebimento.



SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul

somoscoop

4.3.4 Produtos entregues fora das especificações do edital e da proposta da licitante vencedora serão rejeitados ou devolvidos pelo Sescop/RS, imediatamente ou no ato da entrega.

4.3.5 Será concedido o prazo adicional de até 03 (três) dias úteis para a contratada entregar os produtos em conformidade com as especificações do edital e marca ofertada em sua proposta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, na ata de registro de preços.

4.3.6 Os custos decorrentes da substituição de produtos fora de especificação correrão exclusivamente por conta do fornecedor.

4.4 RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.4.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer em dias úteis, entre 9:00hs e 12:00hs e entre 13:00hs e 17:00hs de segunda a sexta-feira, aos cuidados da área da Infralog. O funcionário da contratada somente será liberado após a conferência dos itens descritos no item "Recebimento Provisório".

4.4.1.1 A entrega dos produtos deverá ser agendada previamente com o Sescop/RS através de e-mail a fim de que um colaborador responsável possa acompanhar a entrega dos materiais.

4.4.2 Condições de entrega: Entrega parcelada de acordo com as necessidades do SESCOOP/RS.

4.4.3 O recebimento dos materiais será:

4.4.3.1 Recebimento provisório – será realizado no momento da entrega pela fiscalização do contrato, momento em que será conferida:

- a) quantidade de cada um dos itens entregues;
- b) marca dos itens entregues;
- c) formato de entrega dos itens (pacote, rolo, caixa, etc.);
- d) demais questões que possam ser verificadas de forma objetiva no momento da entrega.

4.4.3.1.1 O recebimento provisório dos itens será formalizado pela área da Infralog por meio de aceite no documento de transporte dos materiais.

4.4.3.2 Em sendo identificada qualquer desconformidade dos itens entregues com o que foi pedido, o Sescop/RS recusará a entrega do item, devendo a empresa instruir o funcionário ou empresa responsável pela entrega que retire o produto do local sem qualquer custo ou ônus ao Sescop/RS. Neste caso a empresa terá o **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** a contar da entrega em desacordo para fornecer o produto de forma correta, sem qualquer ônus para o Sescop/RS, sob pena de aplicação das



SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul

somoscoop

penalidades cabíveis. O atraso em mais de 05 (cinco) dias corridos permitirá ao SESCOOP/RS a rescisão contratual, a aplicação da multa e demais penalidades previstas no edital, na ata de registro de preços.

4.4.2 Recebimento definitivo – Ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis após a entrega do material no qual serão conferidos todos os itens entregues quanto ao atendimento das especificações deste Termo de Referência e Edital.

4.4.2.1 No curso do prazo do recebimento definitivo serão verificadas as características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: cor, quantidade de materiais em cada embalagem, gramatura, dimensões solicitadas, voltagem (pilhas), composição do material, entre outros.

4.4.2.2 Em havendo produtos entregues em desconformidade será aplicado o previsto no item 4.3.1.2 do Termo de Referência. O aceite definitivo do pedido será realizado apenas quando do recebimento integral dos itens em conformidade com a proposta e especificações deste Termo de Referência, ficando pendente o pagamento da ordem de fornecimento enquanto não cumprido este requisito.

4.4.2.3 Após verificados todos os requisitos do aceite definitivo o fiscal do contrato atestará o recebimento definitivo diretamente na nota fiscal, enviando-a imediatamente para pagamento.

4.5 Quando os produtos apresentarem data de validade, a mesma, no momento da entrega, não poderá ser inferior a 1/3 do período total de validade.

4.6 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a Registrada obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o SESCOOP/RS.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da Registrada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O SESCOOP/RS, por sua natureza jurídica de entidade paraestatal, está impedido de realizar qualquer tipo de pagamento antecipado.

5.2 O pagamento dos pedidos será realizado à vista por meio de boleto ou depósito bancário no prazo de até 28 (vinte e oito) dias corridos **após aceite da nota fiscal que somente será realizado após o aceite definitivo dos materiais.**

5.2.1 O atestado da fatura correspondente caberá ao Fiscal do contrato devidamente designado pelo SESCOOP/RS.



SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul

somoscoop

5.3 Os pagamentos ficarão condicionados à regularidade fiscal referente às contribuições do INSS (CND), regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), sendo esta última emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, na forma da Lei, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

5.4 Será efetuada retenção do percentual relativo ao INSS, ISS e Tributos Federais na fonte a cada apresentação da Nota Fiscal ou fatura de prestação de serviço com base na legislação em vigor;

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à Registrada enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.6 Sendo identificada cobrança indevida nas Notas Fiscais, a Fiscalização do SESCOOP/RS poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos ou solicitar formalmente à Registrada a reapresentação das Notas Fiscais, devidamente corrigidas. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão.

5.6.1 Constatada qualquer outra incorreção ou se, por quaisquer motivos, a Registrada não puder ou não quiser proceder o ajuste previsto no item anterior, o SESCOOP/RS fica autorizado a glosar o valor excedente ou poderá solicitar nova fatura, adotando um ou outro procedimento, inclusive, quando se tratar do mês final da Ata de Registro de Preço ou de outra incorreção na fatura.

5.7 A Nota Fiscal/Fatura deverá especificar o número do Processo Administrativo e do Pregão Eletrônico correspondentes e o número do Item adquirido e somente poderá ser emitida após o devido aceite definitivo dos produtos/materiais.

5.7 Os casos não abordados serão definidos pelo Fiscal do processo, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

5.8 O atraso no pagamento do serviço, por culpa dos CONTRATANTES, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.

5.9 Caberá ao SESCOOP/RS reter e recolher, na forma da lei e do regulamento, eventuais tributos devidos em razão da aquisição.



SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul

somoscoop

5.10 A eventual não contratação do quantitativo estimado constante na Ata de Registro de Preços não constitui motivo para revisão, repactuação ou reajuste de preços, que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata.

5.11 As Notas Fiscais deverão ser emitidas única e exclusivamente no CNPJ da licitante vencedora. Não será admitido qualquer outro CNPJ, ainda que de filial.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO POR OUTRAS ENTIDADES

6.1 Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços por outras entidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A ata de registro de preços terá vigência inicial determinada de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

7.2 Conforme disposto na Resolução SESCOOP 2056/2023, art. 45 § 1º, as atas de registro de preços poderão ser prorrogadas, além do prazo estipulado no caput, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso.

7.3 Prorrogada a ata de registro de preços, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação do fornecedor que tiver o preço registrado, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos, respeitando ao detentor do registro a preferência de contratação em iguais condições.

8.2 O fornecedor deixará de ter o seu preço registrado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preço por ele assinado;
- II – Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
- III – Justificadamente, quando não for mais interesse do SESCOOP/RS.

8.3 O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por meio de notificação do SESCOOP/RS, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

8.4 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- I- por razão de interesse do SESCOOP/RS; ou,
- II – a pedido do fornecedor.



SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul

somoscoop

8.5 A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao SESCOOP/RS, por intermédio da área de compras, que se obriga a:

- a) Efetuar o controle da Registrada, dos preços, materiais e serviços registrados;
- b) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e aplicação de penalidades;
- d) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital de Licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

10.1 Além das demais obrigações e responsabilidades descritas no Termo de Referência que instruiu a contratação, são obrigações da REGISTRADA:

- a) Assinar o respectivo instrumento contratual no **prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**, a contar da sua convocação para fazê-lo;
- b) Cumprir fielmente o contrato, de modo que as entregas sejam realizadas com esmero e perfeição, executando-as sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade do material e recursos fornecidos, de modo a garantir a melhor qualidade dos produtos;
- d) Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, sem a prévia autorização, por escrito, do SESCOOP/RS, não a eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações, derivadas do contrato. A fusão, cisão ou incorporação somente serão admitidas como consentimento prévio e por escrito do SESCOOP/RS e desde que não afetem a boa execução do contrato;
- e) Designar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, sem qualquer solidariedade com o SESCOOP/RS, os profissionais que atuarão junto ao contrato, devendo, em decorrência de sua condição de empregadora, efetuar todos os pagamentos, inclusive os referentes aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros aqui não mencionados;
- f) Emitir as notas fiscais somente após o devido aceite dos produtos por parte do SESCOOP/RS;
- g) Seguir a orientação técnica da fiscalização para que se cumpram fielmente as atividades previstas no escopo dos serviços, bem como no conteúdo deste documento;
- h) Corrigir todas as falhas, defeitos, erros ou quaisquer irregularidades e vícios constatados e notificados pela fiscalização do SESCOOP/RS, sem ônus para o mesmo, sem que tal fato possa ser tomado como justificativa para qualquer modificação nos prazos contratuais;



SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul

somoscoop

- i) Disponibilizar e-mail de contato para realização dos pedidos e acompanhamento dos mesmos;
- j) Substituir, após o aceite provisório, os materiais com defeito ou entregues em desconformidade com a proposta no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação formal do CONTRATANTE, sem qualquer ônus para o mesmo, sob pena de aplicação de multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso. O atraso em mais de 05 (cinco) dias corridos permitirá ao SESCOOP/RS a rescisão contratual e aplicação da multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total dos itens a serem substituídos;
- k) No caso de entrega dos materiais em substituição novamente em desconformidade a empresa deverá substituí-los sem ônus para o SESCOOP/RS no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa diária de 2% sobre o valor total dos itens a serem substituídos. Em caso de atraso no cumprimento deste prazo, aplica-se o disposto na alínea "j";
- l) A reincidência em entrega dos produtos em desconformidade acarretará a rescisão contratual, acrescida de multa de 10% sobre o valor total do contrato, e suspensão do direito de licitar com o SESCOOP/RS pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- m) Manter e-mail disponível para contato com o SESCOOP/RS, respondendo às solicitações enviadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. As solicitações enviadas pelo SESCOOP/RS terão seus prazos iniciados na data e hora de envio do email, portanto, qualquer modificação no endereço de e-mail da contratada deve ser formalmente comunicado ao SESCOOP/RS;
- n) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- o) Arcar com todos os tributos incidentes sobre o preço estipulado, ficando o CONTRATANTE autorizado em efetuar os descontos no caso de substituição tributária por decorrência legal;
- p) Atender a todos os prazos determinados pela CONTRATANTE.

10.2 É vedado às fornecedoras atender qualquer demanda que não seja feita exclusivamente pelo setor de InfraLog do SESCOOP/RS por meio do e-mail compras@sescoopr.rs.coop.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO SESCOOP/RS

11.1 Além das demais obrigações e responsabilidades descritas no Termo de Referência que subsidiou o processo de licitação, são obrigações do SESCOOP/RS:

- a) Fiscalizar e acompanhar todos os trabalhos, através do fiscal designado, não eximindo a REGISTRADA das responsabilidades que lhe estão afetas;
- b) Prestar os esclarecimentos e as informações solicitados pela REGISTRADA;
- c) Efetuar o pagamento no prazo e forma descritos;
- d) Dar o aceite nos materiais recebidos, bem como nas notas fiscais emitidas pelas fornecedoras dos produtos;



SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul

somoscoop

- e) Solicitar os produtos considerando os prazos previstos neste termo de referência.
- f) Formalizar todos os contatos com a empresa por meio da fiscalização da Ata de Registro de Preços através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES E RESCISÃO

12.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo serão, além da perda do direito à contratação ou rescisão da mesma, suspensão, advertência e multa, conforme segue:

12.1.1 A perda do direito à contratação será aplicada no seguinte caso:

- a) O fornecedor que se recusar, sem justificativa, em assinar o Ata de Registro de Preço, ou, em receber a solicitação de aquisição de material, dentro do prazo fixado, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida;
- b) O fornecedor deixar de manter as condições de habilitação;

12.1.2 A SUSPENSÃO do direito de licitar ou contratar com o Sescoop/RS, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, caberá quando:

- a) O fornecedor se recusar, sem justificativa, em assinar o Ata de Registro de Preço, ou, em receber a solicitação de aquisição de material, dentro do prazo fixado, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida;
- b) houver o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada;
- c) houver desistência da proposta de preços apresentada;
- d) deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida.
- e) reincidir em falha já penalizada;
- f) fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

12.1.3 Aplicar-se-á a ADVERTÊNCIA:

- a) nos casos de infrações cometidas que não resultem prejuízos na prestação dos serviços, advertindo sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço/fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade que, no caso de reincidência, sanção mais severa poderá ser aplicada, a critério exclusivo do Sescoop/RS.

12.1.4 A sanção de multa será aplicada nas seguintes hipóteses;

- a) por atrasos na entrega do objeto de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor total constante da Autorização de Fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) por suspender ou interromper o fornecimento/prestação dos serviços por mais de 20 (vinte) dias da data máxima da entrega 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento.
- c) por desistir do fornecimento 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado desta



SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul

somoscoop

Ata;

d) por descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento, o qual venha causar quaisquer espécies de dano ou prejuízo ao SESCOOP/RS 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado desta Ata;

e) pela reincidência em infração cometida e anteriormente penalizada acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual da multa relativa à infração já penalizada;

f) por descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento que não cause prejuízos a Entidade, excetuando o atraso 2% (dois por cento) sobre o valor total estimado desta Ata;

g) apresentação de documentação falsa, fraude a execução da Ata, comportamento inidôneo, fraude fiscal, subcontratação e/ou cedência, total ou parcial da presente Ata a terceiros, sem autorização escrita do SESCOOP/RS, descumprimento total das obrigações indicadas na Ata – no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

12.1.4.1 As multas poderão ser cumulativas se assim a situação aconselhar.

12.1.4.2 As multas aplicadas serão deduzidas da fatura emitida pela Contratada ou cobradas diretamente no prazo de 10 (dez) dias úteis ou judicialmente.

12.1.4.3 Caso o valor das multas devidas seja superior ao da fatura /nota fiscal, fica o Sescoop/RS, desde logo, autorizado a reter e compensar o valor das multas devidas nas faturas posteriores, se for o caso.

12.2 As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da falta, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

12.3 As penalidades previstas nesta cláusula não excluem a cobrança dos valores relativos a perdas e danos.

12.4 Ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa a serem apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação emitida pelo Sescoop/RS.

12.5 As penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, mediante decisão fundamentada.

12.6 O Sescoop/RS poderá convocar as proponentes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o contrato/instrumento equivalente nas condições ajustadas com o mesmo, quando da recusa da licitante vencedora em firmar o contrato/instrumento equivalente ou da rescisão contratual.

12.6.1 Os fornecedores remanescentes, quando convocadas, que se recusarem a assinar ou retirar o instrumento contratual, não incorrerão na penalidade



SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul

somoscoop

prevista no subitem 10.1.2 (suspensão temporária).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário **poderá** ser convocado, a qualquer tempo, durante a vigência da Ata, para assinatura do Contrato de fornecimento, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

13.2 Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio eletrônico, ou outros meios cabíveis, se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

13.3 A recusa injustificada na assinatura do Contrato dentro do prazo fixado na carta convocatória, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Registrada sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor que lhe for adjudicado, perda do direito à contratação e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP/RS por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.4 As solicitações de fornecimento acontecerão por meio de Contrato, ordem de compra ou pedido de fornecimento, específicos, nos quais constarão a referência do produto ou serviço, a quantidade a ser fornecida, o local e prazo de entrega.

13.5 É facultado ao SESCOOP/RS, nas hipóteses previstas em Edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação registrada na Ata de Pregão Eletrônico para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

13.6 Integrará a presente Ata de Registro de Preços eventuais contratos de garantia entregues pela Registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre (RS), para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-identificadas.

Porto Alegre, ___ de _____ de 2024.

Mario De Conto,
Superintendente,
SESCOOP/RS.

_____,
Registrada,
Representante legal.



SESCOOP/RS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
do Estado do Rio Grande do Sul

somoscoop

Testemunhas

1. _____

Nome:

CPF:

1. _____

Nome:

CPF: